



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE MANAUS

PROTOCOLO GERAL
Nº 64581.033234/2023-27

Processo licitatório:
PREGÃO SRP 01/2024

SEÇÃO: SEÇÃO DE AQUISIÇÕES, LICITAÇÕES E CONTRATOS

ANO: 2024

INTERESSADO: H Mil A Manaus

ASSUNTO: Processo Licitatório – Pregão Eletrônico SRP N° 01/2024 – Registro de Preços de Material Hospitalar do Hospital Militar de Área de Manaus

ANEXOS: VOLUME XV – Anexo III – Termo de Contrato, Apendice II – do Anexo I – Estimativas de consumo dos órgãos participantes, Lista de Verificação I, Ofício CIU

MOVIMENTO DO PROCESSO

DESTINO	DATA	DESTINO	DATA
1		13	
2		14	
3		15	
4		16	
5		17	
6		18	
7		19	
8		20	
9		21	
10		22	
11		23	
12		24	

**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE MANAUS**

TERMO DE ABERTURA DE VOLUME

Aos 05 dias do mês de Abril do ano de 2024, procedemos à abertura deste volume n° XV do Processo n° 64581.033234/2023-27, que se inicia com a folha n° 2801, para constar, eu subscrevo e assino.


Membro da Comissão Permanente de Licitação



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE MANAUS**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 64581.033234/2023-27

VOLUME XV

ÍNDICE

Nr	ESPECIFICAÇÃO	FL
01	Anexo III – Termo de Contrato	2801
02	Apendice II – do Anexo I – Estimativas de consumo dos órgãos participantes	2863
03	Lista de Verificação I	2887
04	Oficio CJU	2896

2801
Fl n°
S
SALC HMA

	instrumental, especialmente em ranhuras e superfícies irregulares. Cerdas extra-rígidas em nylon, cerca de 78x17x10mm.					
38	Escova com cerdas em nylon antimicrobianas com cabo rígido em aço torcido. Comprimento de 5 mm x 6,1 mm para limpeza pesada de material canulado.	Unidade	481950	200	R\$ 33,71	R\$6.742,00
39	Conjunto esponja e escova seca para assepsia de mãos e braços. Constituída de uma escova de polietileno acoplada a uma esponja de poliuretano.	Unidade	280879	2500	R\$ 34,22	R\$85.550,00
40	Escova degermação, com clorexidina 2%, com cerdas e esponja. Embalada individualmente. Estéril e descartável.	Unidade	477514	3110	R\$ 4,71	R\$14.648,10
41	Escova extra flexível reutilizável para limpeza de frascos com cerdas em nylon macias em toda a sua extremidade com cerca de 100mm de comprimento por 70mm de diâmetro com cabo e comprimento total cerca de 36cm.	Unidade	419533	200	R\$ 140,42	R\$28.084,00
42	Escova de Degermação, aplicação com Clorexidina à 10% iodado à 1%, estéril, descartável, características adicionais embalada individualmente.	Unidade	270525	5500	R\$ 4,62	R\$25.410,00
CATEGORIA: PAPEL/ ETIQUETA EM ROLO						
43	Fita adesiva colorida 12mmx10m, fabricado em polipropileno. Colorida nas cores: BRANCO, VERMELHO, AMARELO, VERDE e AZUL, adesivo acrílico. Suporte: BOPP. Metragem: 10 metros, podendo variar em até 5% o comprimento total do rolo.	Unidade	344225	250	R\$ 1,55	R\$ 387,50
CATEGORIA: MATERIAL DE GASTROSTOMIA						
44	Kit p/gastrostomia (primeira passagem) endoscópica	Unidade	440104	70	R\$ 960,85	R\$ 67.259,50

Fl. nº 802
SALC HMAM

	percutânea por método pull (tamanho varia entre 20 - 24fr).					
45	Tube p/ gastrostomia (para troca) em silicone grau médico transparente (tamanho varia entre 20 - 24fr)	Unidade	440133	120	R\$ 481,63	R\$ 57.795,60
46	Botton para gastrostomia, dispositivo de substituição, 18fr, 2,4cm de comprimento	Unidade	440114	20	R\$ 892,60	R\$ 17.852,00
47	Botton para gastrostomia, dispositivo de substituição, 18fr, aproximadamente 3,4cm de comprimento	Unidade	440117	20	R\$ 922,17	R\$ 18.443,40
48	Botton para gastrostomia, dispositivo de substituição, 20fr, aproximadamente 0,8cm de comprimento	Unidade	465682	10	R\$ 1.083,33	R\$ 10.833,30
49	Botton para gastrostomia, dispositivo de substituição, 24fr, aproximadamente 3,4cm de comprimento	Unidade	440125	20	R\$ 999,00	R\$ 19.980,00
50	Botton para gastrostomia, dispositivo de substituição, 24fr, aproximadamente 4,4cm de comprimento	Unidade	440127	20	R\$ 1.528,67	R\$ 30.573,40
CATEGORIA: MATERIAL DE GASTROENTEROLOGIA						
51	Alça de polipectomia, tipo crescente, comprimento entre 220 a 240cm. Abertura máxima aceitável até 27mm.	Unidade	478168	100	R\$ 119,96	R\$ 11.996,00
52	Alça de polipectomia, tipo jumbo oval, comprimento entre 220 a 240cm. Abertura máxima aceitável até 27mm.	Unidade	465288	100	R\$ 163,00	R\$ 16.300,00
53	Alça de polipectomia, tipo oval pequena, comprimento entre 160 a 195cm. Abertura máxima aceitável até 27mm.	Unidade	465289	100	R\$ 135,31	R\$ 13.531,00
54	Alça de polipectomia, tipo oval padrão, comprimento entre 220 a 240cm. Abertura máxima aceitável até 27mm.	Unidade	465290	100	R\$ 131,17	R\$ 13.117,00
55	Alça de polipectomia, tipo hexagonal, canal de trabalho de 2,8mm	Unidade	465291	100	R\$ 127,92	R\$ 12.792,00
56	Pinça para biopsia mandíbula, canal de trabalho de 2,8 mm, comprimento varia de 160 a 195cm	Unidade	465292	300	R\$ 232,00	R\$ 69.600,00

Fl. nº 2803
SALIC HMAAM

57	Pinça para biopsia mandíbula, canal de trabalho de 2,0 mm, comprimento varia de 160 a 195cm	Unidade	305564	300	R\$ 99,51	R\$ 29.853,00
58	Pinça para biopsia mandíbula, canal de trabalho de 2,8 mm, comprimento varia de 220 a 240cm	Unidade	312069	300	R\$ 41,85	R\$ 12.555,00
59	Pinça para retirada de corpo estranho, mandíbula de jacaré - dente de rato, canal mínimo 2,8mm, comprimento entre 165 e 195cm, abertura 11,3 / 14,9 / 19,5 mm	Unidade	428296	25	R\$ 660,00	R\$ 16.500,00
60	Pinça para retirada de corpo estranho, mandíbula de jacaré - dente de rato rotatória, canal mínimo 2,0mm, comprimento entre 165 e 230cm, abertura 35mm	Unidade	427450	20	R\$ 255,65	R\$ 5.113,00
CATEGORIA: MATERIAL DE ENDOSCOPIA AVULSOS						
61	Agulha de esclerose para hemostasia endoscópica, estéril, comprimento do cabo entre 180 e 200cm, canal 2,8 mm, agulha 0,24mm a 0,32mm	Unidade	427451	50	R\$ 102,67	R\$ 5.133,50
62	Agulha de esclerose para hemostasia endoscópica, estéril, comprimento do cabo entre 180 e 200cm, canal 2,0 mm, agulha 0,24mm a 0,32mm	Unidade	603013	50	R\$ 148,59	R\$ 7.429,50
63	Agulha de esclerose para hemostasia endoscópica, estéril, comprimento de trabalho entre 240cm, canal 2,8 mm.	Unidade	603013	50	R\$ 118,59	R\$ 5.929,50
64	Pinça de biopsia p/ endoscopia digestiva alta, comp mínimo 160cm, p/ canal máximo 2,8mm.	Unidade	465233	200	R\$ 58,19	R\$ 11.638,00
65	Pinça de biopsia p/ endoscopia digestiva alta, comp mínimo 230cm, p/ canal máximo 2,8mm	Unidade	465234	200	R\$ 163,15	R\$ 32.630,00
66	Pinça de biopsia p/ endoscopia digestiva alta, comp mínimo 160cm, p/ canal máximo 2,0mm.	Unidade	465235	200	R\$ 103,18	R\$ 20.636,00

Fl n° 2804
SALC HMAM

67	Kit de Ligadura elástica para oclusão de varizes esófagicas através de procedimento endoscópico. 9 disparos. Contendo manopla, cateter de inserção, irrigador e tambor pré-montado com 9 bandas e corda de disparo de 150cm. Compatível com todas as marcas de endoscópios, com canal de 2,8mm ponta distal entre 8.6mm - 13mm	Unidade	458246	50	R\$ 675,07	R\$ 33.753,50
68	Dispositivo revestido de clip hemostático com empunhadura ergonômica, revestimento em polietileno com tubo cerca de 2.5 mm de diâmetro, comprimento compatível para endoscópios e colonoscópios. Clip em aço inoxidável com extremidade distal com abertura cerca de 16 mm, compatível com canal de trabalho do endoscópio a 2.8 mm.	Unidade	445451	50	R\$ 474,88	R\$ 23.744,00
CATEGORIA: CATETER CENTRAL						
69	Cateter Central de Inserção Periférica 2FR - 30cm	Unidade	437360	60	R\$ 366,67	R\$ 22.000,20
70	Cateter Central de Inserção Periférica 3FR - 55cm	Unidade	437314	60	R\$ 298,25	R\$ 17.895,00
71	Cateter Central de Inserção Periférica 4FR - 13cm	Unidade	437326	60	R\$ 741,74	R\$ 44.504,40
72	Cateter Central de Inserção Periférica 6FR - 60cm	Unidade	437325	60	R\$ 1.220,33	R\$ 73.129,80
73	Cateter Central de Inserção Periférica 6FR - 55cm	Unidade	437325	60	R\$ 940,78	R\$ 56.446,80
74	Cateter Infusão Venosa Central Mono Lumen. Kit de cateter venoso central descartável contendo: 01 cateter mono lúmen, 01 fio guia com avançador, 01 agulha introdutora de uso exclusivo para introdução do fio guia, 01 dilatador, 01 seringa fenestrada de uso exclusivo para auxílio na inserção do fio guia, 01 conector livre de agulha e tampa; Medindo entre 20cm a 22cm	Unidade	437569	15	R\$ 393,70	R\$ 5.905,50

Fl n° 2865
9
SALCHMAM

75	Cateter Infusão Venosa Central Duplo Lumen. Kit de cateter venoso central descartável contendo: cateter venoso central descartável, fio-guia, agulha introdutora, seringa fenestrada introdutora azul, dilatador de tecidos, conectores de sistema fechado, presilhas para fixação, clamp. Medindo entre 5Fr a 7FR e 18 a 22cm	Unidade	437327	60	R\$ 116,02	R\$ 6.961,20
76	Cateter Infusão Venosa Central Triplo Lúmem. Kit de cateter venoso central descartável contendo: cateter venoso central descartável, fio-guia, agulha introdutora, seringa fenestrada introdutora azul, dilatador de tecidos, conectores de sistema fechado, presilhas para fixação, clamp. Medindo entre 5Fr a 7FR e 18 a 22cm	Unidade	465679	60	R\$ 237,27	R\$ 14.236,20
CATEGORIA: GINECOLOGIA						
77	Conjunto para papanicolau, tipo composição básica; composição básica 1 espécuro vaginal pequeno , 1 espátula de ayres, outros componentes 1 escova cervical, 1 pinça cheron, componentes adicionais 1 lâmina com frasco de transporte, embalagem estéril, embalagem individual.	Unidade	405738	3000	R\$ 4,98	R\$ 14.940,00
78	Conjunto para papanicolau, tipo composição básica; composição básica 1 espécuro vaginal médio , 1 espátula de ayres, outros componentes 1 escova cervical, 1 pinça cheron, componentes adicionais 1 lâmina com frasco de transporte, embalagem estéril, embalagem individual.	Unidade	406273	3000	R\$ 5,43	R\$ 16.290,00
79	Conjunto para papanicolau, tipo composição básica; composição básica 1 espécuro vaginal grande , 1 espátula de	Unidade	406274	2000	R\$ 4,82	R\$ 9.640,00



	ayres, outros componentes 1 escova cervical, 1 pinça cheron, componentes adicionais 1 lâmina com frasco de transporte, embalagem estéril, embalagem individual.					
80	Gel hemostático de cloreto férrico, embalagem contendo 10g, para uso em cirurgia de alta frequência e pós-biópsia do colo uterino.	Bisnaga 10g	465040	50	R\$ 54,03	R\$ 2.701,50
81	Formaldeído (Formol), Aspecto Físico: Líquido Incolor, Límpido. Concentração: À 10% Característica Adicional: Em Solução Aquosa Tamponada. Embalagem com cerca de 1 litro.	Litro	443871	500	R\$ 35,19	R\$ 17.595,00
82	Solução de schiller, Solução aquosa contendo 2% de lodo e 4% de iodeto de potássio	Frasco 500 ml	334737	10	R\$ 118,27	R\$ 1.182,70
83	Ácido acético, Concentração: 3%. Forma Farmacêutica: Solução Tópica	Frasco 500 ml	473155	10	R\$ 31,74	R\$ 317,40
84	Ácido acético, Concentração: 5% ,Forma Farmacêutica: Solução Tópica	Frasco 500 ml	428793	10	R\$ 20,75	R\$ 207,50
85	Pinça cheron. Tamanho cerca de 24cm. Estéril, descartável, uso único.	Unidade	467873	1000	R\$ 2,95	R\$ 2.950,00
86	Kit para colocação de DIU descartável. Contendo: 1 Espéculo vaginal modelo Kolplux tamanho P, com parafuso previamente rosqueado; 1 Pinça Cheron em poliestireno, de 24,5cm de comprimento; 1 Pinça Pozzi em resina de engenharia, ponta fina, com 26,5cm de comprimento; 1 Histerômetro em poliestireno, com haste centimetrada e stopper, com 25 cm de comprimento; 1 Tesoura longa ponta curva, em liga metálica, de 25 cm de comprimento; 1 Par de luvas de látex de procedimento estéril, tamanho médio; 10	Unidade	256519	2200	R\$ 72,68	R\$ 159.896,00



	compressas de gaze, 11 fios, com dimensões de 7,5cm x 7,5cm dobrada; 1 campo para cobertura de mesa, SSMMS, 100% polipropileno laminado em polietileno, absorvente, impermeável, gramatura de 50g/m2 com 60 cm x 60 cm de comprimento. Todos os componentes são embrulhados no campo cirúrgico, no formato "envelope", de modo que permite a abertura na técnica asséptica.					
87	DIU - Dispositivo intra uterina de cobre, característica: sistema intra uterino, com insertor.	Unidade	612010	100	R\$ 206,05	R\$ 20.605,00
CATEGORIA ANUSCOPIO						
88	Anuscópio Descartável Fenestrado Aberto. Composto por três partes: corpo, êmbolo, e ponteira do êmbolo. Medias aproximadas: Dimensões aproximadamente: Diâmetro proximal: 3,5 cm; Diâmetro distal: 1,8 cm; Comprimento do corpo: 9 cm; Comprimento do êmbolo: 14 cm. Para o modelo aberto: Altura da janela: 2,3 cm; Largura da janela: 1,52 cm.	Unidade	438931	500	R\$ 3,91	R\$ 1.955,00
89	Anuscópio usado para a visualização do ânus, fechado, sem janela. Indicado para exame de anoscopia. Composto por três partes: corpo, êmbolo, e ponteira do êmbolo. Medidas aproximadas de: diâmetro proximal: 3,5 cm; Diâmetro distal: 1,8 cm; Comprimento do corpo: 8,9 cm; Comprimento do êmbolo: 14,5 cm. Ponteira do êmbolo em formato: Fenda	Unidade	438933	600	R\$ 4,23	R\$ 2.538,00
CATEGORIA: DRENOS CIRÚRGICOS						

90	Dreno de Kehr – Tamanhos variados entre 8 e 12 F.	Unidade	438509	10	R\$ 17,26	R\$ 172,60
91	Dreno de Kehr – Tamanhos variados entre 12 e 18 F.	Unidade	438511	10	R\$ 16,92	R\$ 169,20
92	Dreno Penrose Estéril - Nr 1 (6mm)	Unidade	438527	200	R\$ 2,42	R\$ 484,00
93	Dreno Penrose Estéril - Nr 2 (8mm)	Unidade	438524	200	R\$ 17,60	R\$ 3.520,00
94	Dreno Penrose Estéril - Nr 3 (10mm)	Unidade	438525	200	R\$ 16,73	R\$ 3.346,00
95	Dreno Penrose Estéril - Nr 4 (12mm)	Unidade	438526	200	R\$ 21,23	R\$ 4.246,00
96	Dreno de Sucção Contínua 3,2	Unidade	440639	200	R\$ 24,02	R\$ 4.804,00
97	Dreno de Sucção Contínua 4,8	Unidade	440640	200	R\$ 22,58	R\$ 4.516,00
98	Dreno de Sucção Contínua 6,4	Unidade	464741	200	R\$ 26,58	R\$ 5.316,00
CATEGORIA: ACESSO PERIFÉRICO						
99	Cateter periférico, tipo JELCO, com dispositivo de segurança que atenda a Nr 32, Tam 14 G	Unidade	437175	1720	R\$ 2,60	R\$ 4.472,00
100	Cateter Periférico, tipo JELCO, com dispositivo de segurança que atenda a Nr 32, Tam 16 G	Unidade	437176	2300	R\$ 2,22	R\$ 5.106,00
101	Cateter Periférico, tipo JELCO, com dispositivo de segurança que atenda a Nr 32, Tam 18 G	Unidade	437177	34320	R\$ 2,57	R\$ 88.202,40
102	Cateter Periférico, tipo JELCO, com dispositivo de segurança que atenda a Nr 32, Tam 20 G	Unidade	437178	58770	R\$ 2,32	R\$ 136.346,40
103	Cateter Periférico, tipo JELCO, com dispositivo de segurança que atenda a Nr 32, Tam 22 G	Unidade	437179	53120	R\$ 1,92	R\$ 101.990,40
104	Cateter Periférico, tipo JELCO, com dispositivo de segurança que atenda a Nr 32, Tam 24 G	Unidade	437180	24770	R\$ 2,16	R\$ 53.503,20
105	Scalp Descartável Estéril – Nr 19 com dispositivo de segurança segundo NR 32	Unidade	437164	10190	R\$ 1,39	R\$ 14.164,00
106	Scalp Descartável Estéril – Nr 21 com dispositivo de segurança segundo NR 32	Unidade	437173	49190	R\$ 2,38	R\$ 117.072,20
107	Scalp Descartável Estéril – Nr 23 com dispositivo de segurança segundo NR 32	Unidade	437167	53490	R\$ 1,40	R\$ 74.886,00
108	Scalp Descartável Estéril – Nr 25 com dispositivo de segurança segundo NR 32	Unidade	437172	18020	R\$ 1,68	R\$ 30.273,60

109	Scalp Descartável Estéril – Nr 27 com dispositivo de segurança segundo NR 32	Unidade	437187	2820	R\$ 0,64	R\$ 1.804,80
CATEGORIA: EQUIPO DE INFUSÃO						
110	Equipo Macrogotas Estéril com injetor lateral para sistema fechado.	Unidade	609451	110320	R\$ 3,70	R\$ 408.184,00
111	Equipo Microgotas Estéril com injetor lateral para sistema fechado.	Unidade	609662	21000	R\$ 3,53	R\$ 74.130,00
112	Equipo Macrogotas c/ Bureta Graduada de 150 ml Estéril.	Unidade	609705	5000	R\$ 9,36	R\$ 46.800,00
113	Equipo Microgotas c/ Bureta Graduada de 150 ml Estéril.	Unidade	609724	5000	R\$ 5,86	R\$ 29.300,00
114	Equipo Multivias Adulto, duas vias, derivação em Y, estéril.	Unidade	455795	53666	R\$ 1,66	R\$ 89.085,56
115	Equipo Multivias Pediátrico, duas vias, derivação em Y, estéril.	Unidade	455794	5000	R\$ 1,61	R\$ 8.050,00
116	Equipo para transfusão de Hemoderivados	Unidade	609778	1000	R\$ 6,60	R\$ 6.600,00
CATEGORIA: ATADURA						
117	Atadura Gessada de 10cm x 3m	Rolo	444609	2120	R\$ 4,93	R\$ 10.451,60
118	Atadura Gessada de 15cm x 3m	Rolo	444613	2120	R\$ 5,51	R\$ 11.681,20
119	Atadura Gessada de 20cm x 3m	Rolo	444614	3220	R\$ 7,34	R\$ 23.634,80
120	Atadura de Crepom Largura 10cm, Comprimento 1,80 metros em repouso e e alcance de 4,50m esticada. Confeccionada em tecido 100% algodão cru, fios de alta torção, que confere alta resistência, com densidade de 13 fios/cm². Com registro na ANVISA. O Fornecedor deverá apresentar informações técnicas do fabricante que comprovem as informações solicitadas, por ocasião da fase de aceitação.	Rolo	460133	16550	R\$ 4,03	R\$ 66.696,50
121	Atadura de Crepom Largura 15cm, Comprimento 1,80 metros em repouso e e alcance de 4,50m esticada. Confeccionada em tecido 100% algodão cru, fios de alta	Rolo	444365	21920	R\$ 5,28	R\$ 115.737,60

	torção, que confere alta resistência, com densidade de 13 fios/cm ² . Com registro na ANVISA. O Fornecedor deverá apresentar informações técnicas do fabricante que comprovem as informações solicitadas, por ocasião da fase de aceitação.					
122	Atadura de Crepom Largura 20cm, Comprimento 1,80 metros em repouso e e alcance de 4,50m esticada. Confeccionada em tecido 100% algodão cru, fios de alta torção, que confere alta resistência, com densidade de 13 fios/cm ² . Com registro na ANVISA. O Fornecedor deverá apresentar informações técnicas do fabricante que comprovem as informações solicitadas, por ocasião da fase de aceitação.	Rolo	444372	21620	R\$ 4,02	R\$ 86.912,40
CATEGORIA: COMPRESSA						
123	Compressa cirúrgica - Campo Operatório 45cm x 50 Branca, com elemento radiopaco, confeccionado em material 100% algodão de uso médico. Camadas: mínimo 04 (quatro) Massa: mínimo 30g. Peso líquido por unidade: mínimo 30g. Unidade de Fornecimento: pacote com 50 unidades. Não Estéril. Alta capacidade de absorção. As camadas de tecido devem possuir amarrações para evitar que uma deslize sobre a outra. Com cadarço. Produto deve possuir registro ANVISA. O Fornecedor deverá apresentar informações técnicas do fabricante e imagens nítidas que comprovem as informações solicitadas, por ocasião da etapa de julgamentos.	Pacote com 50 unidades	441585	3000	R\$ 105,48	R\$ 316.440,00
124	Compressa gaze estéril 13 fios/cm ² , 8 camadas 7,5x7,5,	Pacote com 10 unidades	269984	74470	R\$ 1,22	R\$ 90.853,40

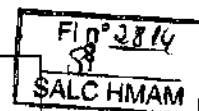
	com 5 dobras. Pacote c/ 10 unidades. Com registro ANVISA/MS.					
125	Compressa de gaze 500 unidades, não estéril, 13 fios cm2, mínimo de 08 camadas e 05 dobras. Cada unidade deve ter, no mínimo, as seguintes medidas: 7,5 x 7,5cm dobrada e 12 x 26cm aberta. O Licitante deverá enviar laudo certificando que o produto atende a ABNT NBR 13843, expedido por instituição certificadora, segundo a legislação vigente, acrescido do catálogo único do produto e imagens nítidas que permitam o julgamento.	Pacote 500 unidades	269971	12670	R\$ 35,47	R\$ 449.404,90
126	Compressa Gaze 100% algodão, tipo queijo, 9 fios/cm2, largura 91, comprimento 91, dobras 8 dobras. Fornecido em rolo. Qualidade igual ou superior a cremer. Com registro ANVISA/MS	Unidade	269989	730	R\$ 101,85	R\$ 74.350,50
CATEGORIA: LUVA DE PROCEDIMENTO						
127	Luva de Procedimento, em látex de uso médico não estéril, com pó lubrificante, Tamanho Extra P. Caixa c/ 100 unidades	Caixa com 100 und	342505	7450	R\$ 19,33	R\$ 144.008,50
128	Luva de Procedimento, em látex de uso médico não estéril, com pó lubrificante, Tamanho P. Caixa c/ 100 unidades	Caixa com 100 und	269894	17010	R\$ 19,55	R\$ 332.545,50
129	Luva de Procedimento, em látex de uso médico, não estéril, com pó lubrificante, Tamanho M. Caixa c/ 100 unidades	Caixa com 100 und	342506	26950	R\$ 20,96	R\$ 564.872,00
130	Luva de Procedimento, em látex de uso médico não estéril, com pó lubrificante, Tamanho G. Caixa c/ 100 unidades	Caixa com 100 und	269892	21490	R\$ 20,17	R\$ 433.453,30
CATEGORIA: LÂMINA DE BISTURI						

Fl. nº 28/2
S
SALC HMAM

131	Lâmina de Bisturi em aço nº 11. Caixa c/ 100 unidades	Caixa com 100	313571	578	R\$ 47,98	R\$ 27.732,44
132	Lâmina de Bisturi em aço nº 12. Caixa c/ 100 unidades	Caixa com 100	313628	487	R\$ 48,05	R\$ 23.400,35
133	Lâmina de Bisturi em aço Nº15. Caixa c/ 100 unidades	Caixa com 100	273178	567	R\$ 49,60	R\$ 28.123,20
134	Lâmina de Bisturi em aço nº 20. Caixa c/ 100 unidades	Caixa com 100	313629	487	R\$ 49,43	R\$ 24.072,41
135	Lâmina de Bisturi em aço nº 21. Caixa c/ 100 unidades	Caixa com 100	273179	277	R\$ 35,58	R\$ 9.855,66
136	Lâmina de Bisturi em aço nº 22. Caixa c/ 100 unidades	Caixa com 100	313630	197	R\$ 44,55	R\$ 8.776,35
137	Lâmina de Bisturi em aço nº 24. Caixa c/ 100 unidades	Caixa com 100	299240	195	R\$ 49,97	R\$ 9.744,15
CATEGORIA: LUVA CIRÚRGICA						
138	Luva Cirúrgica Estéril com pó - Nr 6,5	Par	269946	8900	R\$ 1,90	R\$ 16.910,00
139	Luva Cirúrgica Estéril com pó - Nr 7,0	Par	272779	18010	R\$ 4,81	R\$ 86.628,10
140	Luva Cirúrgica Estéril com pó - Nr 7,5	Par	272778	13050	R\$ 4,47	R\$ 58.333,50
141	Luva Cirúrgica Estéril com pó - Nr 8,0	Par	272777	16200	R\$ 4,74	R\$ 76.788,00
142	Luva Cirúrgica Estéril com pó - Nr 8,5	Par	282021	5700	R\$ 4,91	R\$ 27.987,00
143	Luva cirúrgica estéril, tamanho 6,0. Características adicionais: isenta de látex, sem pó. Tipo Uso: descartável, embaladas individualmente.	Par	439986	1600	R\$ 2,39	R\$ 3.824,00
144	Luva cirúrgica estéril, tamanho 6,5. Características adicionais: isenta de látex, sem pó. Tipo Uso: descartável, embaladas individualmente.	Par	400848	4600	R\$ 3,11	R\$ 13.306,00
145	Luva cirúrgica estéril, tamanho 7,0. Características adicionais: isenta de látex, sem pó. Tipo Uso: descartável, embaladas individualmente.	Par	388417	4600	R\$ 2,23	R\$ 10.258,00
146	Luva cirúrgica estéril, tamanho 7,5. Características adicionais: isenta de látex, sem pó. Tipo Uso: descartável, embaladas individualmente.	Par	388414	4600	R\$ 1,97	R\$ 9.062,00

Fl. nº 28/3
 SALC HMAM

147	Luva cirúrgica estéril, tamanho 8,0. Características adicionais: isenta de látex, sem pó. Tipo Uso: descartável, embaladas individualmente.	Par	388413	2600	R\$ 2,31	R\$ 6.006,00
148	Luva cirúrgica estéril, tamanho 8,5. Características adicionais: isenta de látex, sem pó. Tipo Uso: descartável, embaladas individualmente.	Par	388416	1600	R\$ 4,57	R\$ 7.312,00
CATEGORIA: MATERIAL DE IMOBILIZAÇÃO						
149	Faixa de SMARCH, Tamanho aproximado de 10cm x 2,0m.	Rolo de 2 metros	477510	550	R\$ 28,07	R\$15.438,50
150	Faixa de SMARCH, Tamanho aproximado de 15cm x 2,0m.	Rolo de 2 metros	477513	850	R\$ 39,29	R\$33.396,50
151	Faixa de SMARCH, Tamanho aproximado de 20cm x 2,0m.	Rolo de 2 metros	477512	850	R\$ 27,17	R\$23.094,50
152	Malha Tubular Ortopédica, algodão, largura 10m, comprimento 25m.	Rolo 25 metros	460137	510	R\$ 15,85	R\$8.083,50
153	Malha Tubular Ortopédica, algodão, largura 15cm, comprimento 25m.	Rolo 25 metros	460138	510	R\$ 28,52	R\$14.545,20
154	Malha Tubular Ortopédica, algodão, largura 20cm, comprimento 25m.	Rolo 25 metros	460139	510	R\$ 40,16	R\$20.481,60
CATEGORIA: FITA HOSPITALAR						
155	Fita crepe hospitalar branca 19mm X 50m, confeccionada com dorso de papel crepado tratado com látices de estireno butadieno. Ideal para fixação de ataduras, identificação de seringas, mamadeiras, rótulos de soro, e fechamentos de pacotes. Deve aceitar bem a escrita de lápis e tinta sem borrar.	Rolo 50 metros	278970	1450	R\$ 7,09	R\$10.280,50
156	Fita hospitalar, esparadrapo impermeável, 10cm de largura e 4,5m de comprimento. Rolo.	Rolo 4,5 metros	446603	8200	R\$ 17,83	R\$146.206,00
157	Fita adesiva para autoclave Comp. 30m x Larg. 1,9cm.	Rolo 30 metros	279056	5410	R\$ 8,00	R\$43.280,00
158	Bobina térmica para autoclave 57mmx40m compatível com autoclave	Unidade	415921	50	R\$ 6,03	R\$301,50



	BALMER HIVAC2					
159	Fita medipore 10cm X 4,5m, rolo, qualidade igual ou superior a 3M.	Rolo 4,5 metros	439001	1420	R\$ 20,79	R\$29.521,80
160	Atadura adesiva elástica, tipo Tensoplast. Rolo. Medidas aproximadas 10cm X 4,5m.	Rolo 4,5 metros	474449	1800	R\$ 27,97	R\$50.346,00
161	Fita microporosa hipoalérgica 5cmx4,5m (Esparadrapo micropore).	Rolo 4,5 metros	452353	3405	R\$ 9,13	R\$31.087,65
162	Fita microporosa hipoalérgica 10cmx4,5m (Esparadrapo micropore).	Rolo 4,5 metros	437866	1805	R\$ 14,74	R\$26.605,70
CATEGORIA: SERINGA DESCARTÁVEL SEM ROSCA						
163	Seringa Descartável c/ Bico Liso capacidade de 03 ml, com 1 agulha 25x07. Com dispositivo de segurança que atenda a NR 32.	Unidade	440373	64030	R\$ 3,52	R\$225.385,60
164	Seringa Descartável c/ Bico Liso capacidade de 05ml, com 1 agulha 25x07. Com dispositivo de segurança que atenda a NR 32.	Unidade	439726	65130	R\$ 1,17	R\$76.202,10
165	Seringa Descartável c/ Bico Liso, capacidade de 10ml, com 1 agulha 25x07. Com dispositivo de segurança que atenda a NR 32.	Unidade	439728	135680	R\$ 1,91	R\$259.148,80
166	Seringa Descartável c/ Bico Liso, capacidade de 20ml, com 1 agulha 25x07. Com dispositivo de segurança que atenda a NR 32.	Unidade	455596	135800	R\$ 1,52	R\$206.416,00
167	Seringa Descartável de 1 ml c/ ag. 13 x 4,5. bico liso ou rosca. Com dispositivo de segurança que atenda a NR 32.	Unidade	459880	33000	R\$ 0,62	R\$20.460,00
CATEGORIA: SERINGA DESCARTÁVEL COM ROSCA						
168	Seringa Descartável Bico com rosca, capacidade de 03ml, com 1 agulha 25x07, qualidade BD ou superior. Com dispositivo de segurança que atenda a NR 32.	Unidade	439713	64250	R\$ 0,66	R\$42.405,00
169	Seringa Descartável Bico com rosca, capacidade de 05ml, com 1 agulha 25x07,	Unidade	439701	63700	R\$ 0,63	R\$40.131,00

	qualidade BD ou superior. Com dispositivo de segurança que atenda a NR 32.					
170	Seringa Descartável Bico com rosca, capacidade de 10ml, com 1 agulha 25x07, qualidade BD ou superior. Com dispositivo de segurança que atenda a NR 32.	Unidade	439709	155000	R\$ 1,43	R\$221.650,00
171	Seringa Descartável Bico com rosca, capacidade de 20ml, com 1 agulha 25x07, qualidade BD ou superior. Com dispositivo de segurança que atenda a NR 32.	Unidade	439712	155100	R\$ 0,87	R\$134.937,00
CATEGORIA: SONDA URETRAL						
172	Sonda Foley, 02 Vias c/ Balão, Nr 04.	Unidade	436041	100	R\$ 3,15	R\$315,00
173	Sonda Foley, 02 Vias c/ Balão, Nr 06.	Unidade	436039	100	R\$ 6,93	R\$693,00
174	Sonda Foley, 02 Vias c/ Balão, Nr 08.	Unidade	436040	150	R\$ 7,44	R\$1.116,00
175	Sonda Foley, 02 Vias c/ Balão, Nr 10.	Unidade	436008	300	R\$ 6,54	R\$1.962,00
176	Sonda Foley, 02 Vias c/ Balão, Nr 12.	Unidade	436009	400	R\$ 5,11	R\$2.044,00
177	Sonda Foley, 02 Vias c/ Balão, Nr 14.	Unidade	435995	400	R\$ 6,78	R\$2.712,00
178	Sonda Foley, 02 Vias c/ Balão, Nr 16.	Unidade	436007	400	R\$ 4,46	R\$1.784,00
179	Sonda Foley, 02 Vias c/ Balão, Nr 18.	Unidade	436003	300	R\$ 4,58	R\$1.374,00
180	Sonda Foley, 02 Vias c/ Balão, Nr 20.	Unidade	436078	300	R\$ 6,61	R\$1.983,00
181	Sonda Foley, 02 Vias c/ Balão, Nr 22.	Unidade	436004	200	R\$ 4,60	R\$920,00
182	Sonda Foley, 02 Vias c/ Balão, Nr 24.	Unidade	436006	100	R\$ 5,82	R\$582,00
183	Sonda Foley, 03 Vias, c/ Balão Nr 16.	Unidade	436015	200	R\$ 6,59	R\$1.318,00
184	Sonda Foley, 03 Vias, c/ Balão Nr 18.	Unidade	436012	200	R\$ 6,11	R\$1.222,00
185	Sonda Foley, 03 Vias, c/ Balão Nr 20.	Unidade	436018	200	R\$ 6,54	R\$1.308,00
186	Sonda Foley, 03 Vias, c/ Balão Nr 22.	Unidade	438575	200	R\$ 5,47	R\$1.094,00
CATEGORIA: SONDA NASOGÁSTRICA						

							Fl nº 2816 SALC HMAM
187	Sonda Nasogástrica Curta - nº 04.	Unidade	435905	500	R\$ 1,66	R\$830,00	
188	Sonda Nasogástrica Curta - nº 06.	Unidade	435903	500	R\$ 1,22	R\$610,00	
189	Sonda Nasogástrica Curta - nº 08.	Unidade	435904	550	R\$ 1,55	R\$775,00	
190	Sonda Nasogástrica Curta - nº 10.	Unidade	438396	1100	R\$ 1,47	R\$1.470,00	
191	Sonda Nasogástrica Curta - nº 12.	Unidade	438397	3000	R\$ 1,57	R\$4.710,00	
192	Sonda Nasogástrica Curta - nº 14	Unidade	438398	3000	R\$ 1,52	R\$4.560,00	
193	Sonda Nasogástrica Longa - nº 12	Unidade	435907	2000	R\$ 1,94	R\$3.880,00	
194	Sonda Nasogástrica Longa - nº 14	Unidade	435908	2000	R\$ 1,93	R\$3.860,00	
195	Sonda Nasogástrica Longa - nº16	Unidade	435909	2000	R\$ 2,04	R\$4.080,00	
196	Sonda Nasogástrica Longa - nº18	Unidade	435910	1100	R\$ 2,19	R\$2.190,00	
197	Sonda Nasogástrica Longa - nº 20	Unidade	435911	1100	R\$ 2,63	R\$2.630,00	
CATEGORIA: SONDA URETRAL DE ALÍVIO							
198	Sonda uretral de alívio - nº 04.	Unidade	439069	500	R\$ 0,90	R\$450,00	
199	Sonda uretral de alívio - nº 06.	Unidade	437437	500	R\$ 1,16	R\$580,00	
200	Sonda uretral de alívio - nº 08.	Unidade	435974	500	R\$ 1,03	R\$515,00	
201	Sonda uretral de alívio - nº 10.	Unidade	435972	2000	R\$ 0,82	R\$1.640,00	
202	Sonda uretral de alívio - nº 12.	Unidade	435986	2000	R\$ 1,04	R\$2.080,00	
203	Sonda uretral de alívio - nº14.	Unidade	435982	2000	R\$ 1,17	R\$2.340,00	
204	Sonda uretral de alívio - nº 16.	Unidade	435985	1500	R\$ 1,67	R\$2.505,00	
205	Sonda uretral de alívio - nº 18.	Unidade	435983	1000	R\$ 1,31	R\$1.310,00	
206	Sonda uretral de alívio - nº 20	Unidade	435987	1000	R\$ 1,47	R\$1.470,00	
207	Sonda uretral de alívio - nº 22	Unidade	435984	1000	R\$ 1,72	R\$1.720,00	
CATEGORIA: TRAQUEOSTOMIA CURTA							
208	Cânula de Traqueostomia, em PVC de uso médico, nº 4 s/ balão	Unidade	395916	10	R\$ 15,72	R\$157,20	

209	Cânula de Traqueostomia, em PVC de uso médico, nº 5 s/ balão	Unidade	429769	10	R\$ 39,27	R\$392,70
210	Cânula de Traqueostomia, em PVC de uso médico, nº 6 s/ balão	Unidade	451593	70	R\$ 28,32	R\$1.982,40
211	Cânula de Traqueostomia, em PVC de uso médico, nº 6,5 c/ balão	Unidade	428729	70	R\$ 25,36	R\$1.775,20
212	Cânula de Traqueostomia, em PVC de uso médico, nº 7,0 c/ balão	Unidade	444783	70	R\$ 39,90	R\$2.793,00
213	Cânula de Traqueostomia, em PVC de uso médico, nº 7,5 c/ balão	Unidade	428731	70	R\$ 27,03	R\$1.892,10
214	Cânula de Traqueostomia, em PVC de uso médico, nº 8,0 c/ balão	Unidade	438090	50	R\$ 26,58	R\$1.329,00
215	Cânula de Traqueostomia, em PVC de uso médico, nº 8,5 c/ balão	Unidade	428730	50	R\$ 30,48	R\$1.524,00
CATEGORIA: TRAQUEOSTOMIA LONGA						
216	Cânula de traqueostomia longa, em PVC, tamanhos variados entre 5,0 e 8,0.	Unidade	428140	50	R\$ 32,28	R\$1.614,00
217	Cânula de traqueostomia longa, metálica/cromada, tamanhos variados entre 6,0 a 9,0.	Unidade	423744	50	R\$ 366,60	R\$18.330,00
218	Tubo Traqueal, formato em "T", tipo montgomery, tamanhos variados entre 10 e 16 F, compatível com paciente adulto. Descartável.	Unidade	450950	100	R\$ 377,65	R\$37.765,00
CATEGORIA: DRENAGEM MEDIASTIANAL						
219	Conjunto para Drenagem Mediastinal (Dreno Torácico Nr 28 + Frasco Estéril de 1000ml). A unidade de medida refere-se ao conjunto.	Unidade	284070	70	R\$ 44,29	R\$3.100,30
220	Conjunto para Drenagem Mediastinal (Dreno Torácico Nr 30 + Frasco Estéril de 1000ml). A unidade de medida refere-se ao conjunto.	Unidade	398339	120	R\$ 41,02	R\$4.922,40
221	Conjunto para Drenagem Mediastinal (Dreno Torácico Nr 32 + Frasco Estéril de	Unidade	301967	120	R\$ 29,50	R\$3.540,00

Fl n° 2827
SALCHMAM

	1000ml). A unidade de medida refere-se ao conjunto.							Fl nº 21/18 S SALC HMAM
222	Conjunto para Drenagem Mediastinal (Dreno Torácico Nr 34 + Frasco Estéril de 2000ml). A unidade de medida refere-se ao conjunto.	Unidade	284076	120	R\$ 42,46	R\$5.095,20		
223	Conjunto para Drenagem Mediastinal (Dreno Torácico Nr 36 + Frasco Estéril de 2000ml). A unidade de medida refere-se ao conjunto.	Unidade	466552	120	R\$ 40,27	R\$4.832,40		
224	Conjunto para Drenagem Mediastinal (Dreno Torácico Nr 38 + Frasco Estéril de 2000ml). A unidade de medida refere-se ao conjunto.	Unidade	284087	70	R\$ 45,79	R\$3.205,30		
CATEGORIA: CÂNULA NASOFARÍNGEA								
225	Cânula/Sonda Nasofaríngea nº 6	Unidade	474777	180	R\$ 49,99	R\$8.998,20		
226	Cânula/Sonda Nasofaríngea nº 7	Unidade	474779	170	R\$ 49,66	R\$8.442,20		
227	Cânula/Sonda Nasofaríngea nº 8	Unidade	474781	170	R\$ 34,97	R\$5.944,90		
CATEGORIA: CÂNULA DE GUEDEL								
228	Cânula de Guedel nº 01	Unidade	422819	170	R\$ 6,39	R\$1.086,30		
229	Cânula de Guedel nº 02	Unidade	427150	170	R\$ 6,05	R\$1.028,50		
230	Cânula de Guedel nº 03	Unidade	422817	200	R\$ 6,61	R\$1.322,00		
231	Cânula de Guedel nº 04	Unidade	422820	200	R\$ 5,88	R\$1.176,00		
232	Cânula de Guedel nº 05	Unidade	422818	200	R\$ 6,02	R\$1.204,00		
CATEGORIA: MÁSCARA LARÍNGEA								
233	Máscara Laríngea descartável nº 1	Unidade	451471	71	R\$ 53,66	R\$3.809,86		
234	Máscara Laríngea descartável nº 1,5	Unidade	451478	71	R\$ 34,13	R\$2.423,23		
235	Máscara Laríngea descartável nº 2	Unidade	451472	71	R\$ 58,17	R\$4.130,07		

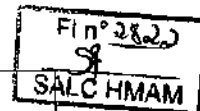
236	Máscara Laríngea descartável n° 2,5	Unidade	451470	71	R\$ 59,27	R\$4.208,17
237	Máscara Laríngea descartável n° 3	Unidade	451052	91	R\$ 28,11	R\$2.558,01
238	Máscara Laríngea descartável n° 3,5	Unidade	451124	71	R\$ 60,12	R\$4.268,52
239	Máscara Laríngea descartável n° 4	Unidade	451053	141	R\$ 80,73	R\$11.382,93
240	Máscara Laríngea descartável n° 4,5	Unidade	451036	71	R\$ 51,50	R\$3.656,50
241	Máscara Laríngea descartável n° 5	Unidade	451054	141	R\$ 43,33	R\$6.109,53
CATEGORIA: TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALÃO ARAMADO						
242	Tubo Endotraqueal c/ Cuff aramado - nr 2,0	Unidade	451224	20	R\$ 17,29	R\$345,80
243	Tubo Endotraqueal c/ Cuff aramado - nr 2,5	Unidade	451211	20	R\$ 20,46	R\$409,20
244	Tubo Endotraqueal c/ Cuff aramado - nr 3,0	Unidade	451346	20	R\$ 16,96	R\$339,20
245	Tubo Endotraqueal c/ Cuff aramado - nr 3,5	Unidade	451351	30	R\$ 19,85	R\$595,50
246	Tubo Endotraqueal c/ Cuff aramado - nr 4,0	Unidade	451352	30	R\$ 21,73	R\$651,90
247	Tubo Endotraqueal c/ Cuff aramado - nr 4,5	Unidade	451347	30	R\$ 26,85	R\$805,50
248	Tubo Endotraqueal c/ Cuff aramado - nr 5,0	Unidade	451350	30	R\$ 22,28	R\$668,40
249	Tubo Endotraqueal c/ Cuff aramado - nr 5,5	Unidade	451381	50	R\$ 31,92	R\$1.596,00
250	Tubo Endotraqueal c/ Cuff aramado - nr 6,0	Unidade	451357	50	R\$ 19,63	R\$981,50
251	Tubo Endotraqueal c/ Cuff aramado - nr 6,5	Unidade	451358	50	R\$ 25,00	R\$1.250,00
252	Tubo Endotraqueal c/ Cuff aramado - nr 7,0	Unidade	451355	70	R\$ 21,99	R\$1.539,30
253	Tubo endotraqueal c/ Cuff aramado - nr 7,5	Unidade	451348	70	R\$ 25,67	R\$1.796,90
254	Tubo Endotraqueal c/ Cuff aramado - nr 8,0	Unidade	451360	70	R\$ 20,20	R\$1.414,00
255	Tubo Endotraqueal c/ Cuff aramado - nr 8,5	Unidade	451354	70	R\$ 16,48	R\$1.153,60
256	Tubo Endotraqueal c/ Cuff aramado - nr 9,0	Unidade	451416	70	R\$ 18,44	R\$1.290,80
CATEGORIA: TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALÃO NÃO ARAMADO						
257	Tubo Endotraqueal c/ Cuff - nr 2,0	Unidade	451245	30	R\$ 9,50	R\$285,00

Fl. nº 2819
SALC HMAM

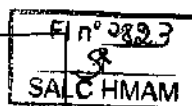
258	Tubo Endotraqueal c/ Cuff - nr 2,5	Unidade	451295	30	R\$ 4,19	R\$125,70
259	Tubo Endotraqueal c/ Cuff - nr 3,0	Unidade	451293	30	R\$ 15,16	R\$454,80
260	Tubo Endotraqueal c/ Cuff - nr 3,5	Unidade	451285	30	R\$ 4,50	R\$135,00
261	Tubo Endotraqueal c/ Cuff - nr 4,0	Unidade	451286	50	R\$ 5,47	R\$273,50
262	Tubo Endotraqueal c/ Cuff - nr 4,5	Unidade	451294	50	R\$ 4,54	R\$227,00
263	Tubo Endotraqueal c/ Cuff - nr 5,0	Unidade	451298	50	R\$ 5,09	R\$254,50
264	Tubo Endotraqueal c/ Cuff - nr 5,5	Unidade	451287	150	R\$ 5,58	R\$837,00
265	Tubo Endotraqueal c/ Cuff - nr 6,0	Unidade	451277	300	R\$ 4,62	R\$1.386,00
266	Tubo Endotraqueal c/ Cuff - nr 6,5	Unidade	451278	470	R\$ 4,84	R\$2.274,80
267	Tubo Endotraqueal c/ Cuff - nr 7,0	Unidade	451303	640	R\$ 5,39	R\$3.449,60
268	Tubo Endotraqueal c/ Cuff - nr 7,5	Unidade	451296	640	R\$ 18,85	R\$12.064,00
269	Tubo Endotraqueal c/ Cuff - nr 8,0	Unidade	451279	640	R\$ 18,79	R\$12.025,60
270	Tubo Endotraqueal c/ Cuff - nr 8,5	Unidade	451302	320	R\$ 17,51	R\$5.603,20
271	Tubo Endotraqueal c/ Cuff - nr 9,0	Unidade	451301	120	R\$ 14,10	R\$1.692,00
CATEGORIA: SISTEMA DE ASPIRAÇÃO FECHADO						
272	Sistema fechado de aspiração traqueal, cânula em Y, via irrigação c/ válvula anti-refluxo, sonda graduada c/ marca colorida c/ cobertura siliconizada, válvula de sucção c/ trava de segurança, material estéril, aplicação tubo endotraqueal 6 fr.	Unidade	454391	50	R\$ 25,98	R\$1.299,00
273	Sistema fechado de aspiração traqueal, cânula em Y, via irrigação c/ válvula anti-refluxo, sonda graduada c/ marca colorida c/ cobertura siliconizada, válvula de sucção c/ trava de segurança, material estéril, aplicação tubo endotraqueal 8 fr.	Unidade	454408	300	R\$ 37,33	R\$11.199,00
274	Sistema fechado de aspiração traqueal, cânula em Y, via	Unidade	454394	500	R\$ 33,30	R\$16.650,00

Pl n° 2824
 8
 SALC HMAM

	irrigação c/ válvula anti-refluxo, sonda graduada c/ marca colorida c/ cobertura siliconizada, válvula de sucção c/ trava de segurança, material estéril, aplicação tubo endotraqueal 10 fr.					
275	Sistema fechado de aspiração traqueal, cânula em Y, via irrigação c/ válvula anti-refluxo, sonda graduada c/ marca colorida c/ cobertura siliconizada, válvula de sucção c/ trava de segurança, material estéril, aplicação tubo endotraqueal 12 fr.	Unidade	454395	500	R\$ 37,67	R\$18.835,00
276	Sistema fechado de aspiração traqueal, cânula em Y, via irrigação c/ válvula anti-refluxo, sonda graduada c/ marca colorida c/ cobertura siliconizada, válvula de sucção c/ trava de segurança, material estéril, aplicação tubo endotraqueal 14 fr.	Unidade	454397	500	R\$ 43,36	R\$21.680,00
277	Sistema fechado de aspiração traqueal, cânula em Y, via irrigação c/ válvula anti-refluxo, sonda graduada c/ marca colorida c/ cobertura siliconizada, válvula de sucção c/ trava de segurança, material estéril, aplicação tubo endotraqueal 16 fr.	Unidade	454403	500	R\$ 40,00	R\$20.000,00
CATEGORIA: SONDA DE ASPIRAÇÃO SIMPLES						
278	Sonda Aspiração Traqueal - Nr 04.	Unidade	283987	300	R\$ 1,09	R\$327,00
279	Sonda Aspiração Traqueal - Nr 06.	Unidade	454396	500	R\$ 5,63	R\$2.815,00
280	Sonda Aspiração Traqueal - Nr 08.	Unidade	454406	500	R\$ 4,62	R\$2.310,00
281	Sonda Aspiração Traqueal - Nr 10.	Unidade	454404	3000	R\$ 1,15	R\$3.450,00
282	Sonda Aspiração Traqueal - Nr 12.	Unidade	454405	6060	R\$ 1,13	R\$6.847,80
283	Sonda Aspiração Traqueal - Nr 14.	Unidade	454402	6080	R\$ 0,97	R\$5.897,60
284	Sonda Aspiração Traqueal - Nr 16.	Unidade	454398	6020	R\$ 0,99	R\$5.959,80



285	Sonda Aspiração Traqueal - Nr 18.	Unidade	454393	400	R\$ 2,43	R\$972,00
286	Sonda Aspiração Traqueal - Nr 20.	Unidade	454403	700	R\$ 2,98	R\$2.086,00
CATEGORIA: FRALDA DESCARTÁVEL						
287	Fralda Infantil Descartável, tipo formato anatômico, características adicionais com elástico nas pernas, material manta absorção tecido hipoalergênico, cobertura ext. impermeável, tipo adesivo fixação fitas adesivas multiajustáveis, tipo usuário infantil, uso hospitalar. Tamanhos variados: P, M ou G.	Unidade	402674	2000	R\$ 1,22	R\$2.440,00
288	Fralda Geriátrica Descartável, tipo formato anatômico, tamanho pequeno, peso usuário até 40kg, características adicionais com elástico nas pernas, material manta absorção tecido antialérgico, tipo adesivo fixação duplo, tipo usuário Adulto, tipo uso diurno e noturno, uso hospitalar.	Unidade	427338	1600	R\$ 2,76	R\$4.416,00
289	Fralda Geriátrica Descartável, tipo formato anatômico, tamanho médio, peso usuário de 40 a 70 kg, características adicionais com elástico nas pernas, material manta absorção tecido antialérgico, tipo adesivo fixação duplo, tipo usuário Adulto, tipo uso diurno e noturno, uso hospitalar.	Unidade	358131	4100	R\$ 2,27	R\$9.307,00
290	Fralda Geriátrica Descartável, tipo formato anatômico, tamanho grande, peso usuário acima de 70 kg, características adicionais com elástico nas pernas, material manta absorção tecido antialérgico, tipo adesivo fixação duplo, tipo usuário Adulto, tipo uso diurno e noturno, uso hospitalar. P	Unidade	358132	4000	R\$ 2,50	R\$10.000,00



291	Fralda Geriátrica Descartável, tipo formato anatômico, tamanho extra grande, peso usuário acima de 120kg, características adicionais com elástico nas pernas, material manta absorção tecido antialérgico, tipo adesivo fixação duplo, tipo usuário Adulto, tipo uso diurno e noturno, uso hospitalar.	Unidade	380597	1600	R\$ 2,72	R\$4.352,00
CATEGORIA: AGULHA HIPODÉRMICA						
292	Agulha descartável 13x4,5 (26G X1/2), caixa com 100 unidades. Com dispositivo de segurança conforme NR 32	Caixa 100 und	397513	1206	R\$ 22,23	R\$26.809,38
293	Agulha Descartável 30x8 (21G x 1 1/4) caixa com 100 unidades. Com dispositivo de segurança conforme NR 32	Caixa 100 und	397503	1461	R\$ 32,01	R\$46.766,61
294	Agulha Descartável 25X7 (22G x 1 1/4) caixa com 100 unidades. Com dispositivo de segurança conforme NR 32	Caixa 100 und	397506	1606	R\$ 29,64	R\$47.601,84
295	Agulha Descartável 40x12 (18G 1 1/2), caixa com 100 unidades. Com dispositivo de segurança conforme NR 32	Caixa 100 und	397494	861	R\$ 30,80	R\$26.518,80
CATEGORIA: ANTisséPTICO À BASE DE CLOREXIDINA						
296	Clorexidina 2% - Degermante - Digluconato de Clorexidina Degermante	Frasco 1000ml	269876	3436	R\$ 36,38	R\$125.001,68
297	Clorexidina 0,2% - Solução tópica Digluconato de Clorexidina aquosa.	Frasco 1000ml	269880	1386	R\$ 34,50	R\$47.817,00
298	Clorexidina Gliconato Alcoólica entre 0,5% e 2% Digluconato de Clorexidina Alcoólica.	Frasco 1000ml	269878	2050	R\$ 25,80	R\$52.890,00
299	Digliconato de Clorexidina. Uso tópico, utilizado para identificar o produto durante cirurgias. Concentração: 2%. Colorido	Litro	295714	50	R\$ 56,03	R\$2.801,50
CATEGORIA: ANTisséPTICOS EM GERAL						
300	Álcool Etilico, tipo hidratado, teor alcoólico 70º INPM (70ºgl), apresentação líquido, frasco 1 litro. Embalagem	Frasco 1000 mililitro	269941	7700	R\$ 13,33	R\$102.641,00

	padrão hospitalar.					
301	Antisséptico a base de Álcool Etilico, 70º INPM, apresentação final em Espuma/Foam Densa, Bico Pumper, frasco de 250ml, com variação aceitável de até 10% do volume. Tempo de contato máximo de 15 segundos. Apresentar laudo de eficiência superior a 99,2% superior germes causadores de infecções cruzadas. Com fornecimento de 150 unidades de suporte para beira de leito, compatível com o frasco. Frasco com 250ml (aceitável variação de até 5% no volume ofertado). Valor por frasco.	Frasco 250 mililitro	269943	3550	R\$ 40,77	R\$144.733,50
302	Gel antisséptico com álcool etílico a 70% e álcool isopropílico. Possuir emolientes: Vitamina E, Aloe Vera, glicerina e propilenoglicol. Deve apresentar laudo no mínimo para os seguintes microrganismos: Pseudomonas aeruginosa, Staphylococcus aureus, Salmonela choleraesuis, E. Coli e H1N1. Apresentação frasco pump com aproximadamente 500 mL.	Frasco 500 mililitro	269943	2200	R\$ 21,70	R\$47.740,00
303	Gel Antisséptico em álcool etílico hidratado em gel 70%; Uso em anti-sepsia para as mãos; a base de etanol a 70% como elemento ativo; ph 5,5 (próximo ao ph da pele), acondicionado em refil com válvula que impede a entrada de ar, agentes hidratantes, emolientes, sem corante, sem perfume, hipoalergênico. Sistema fechado. A empresa fornecerá 100 dispensadores em regime de comodato. Embalagem: Frasco com aproximadamente 1.000 mL.	Frasco 1 litro	310902	1500	R\$ 66,19	R\$99.285,00

304	Desinfetante à base de quaternário de amônio de última geração e PHMB que remove o biofilme. Desinfetante de uso intermediário, em spray. Frasco com aproximadamente 750 ml.	Litro	473431	1200	R\$ 68,81	R\$82.572,00
305	Ácido Peracético, desinfetante de alto nível; composto de ácido peracético; Concentração mínimo 0,2%, solução pronto uso; com coadjuvante/adjuvante conforme formulação do fabricante; pH 5,5 a 7, com propriedade bactericida, esporicida, micobactericida e fungicida; uso em equipamento e dispositivos médicos-cirúrgicos, endoscópios e materiais termosensíveis; Deve acompanhar tiras reagentes que comprovem a atividade do produto; Embalagem que garanta a integridade do produto, resistente a vazamentos. Cara remessa do produto deve acompanhar 10 cópias extras da FISPO. Obs.: Galão contendo 5 litros , valor por galão.	Litro	348040	336	R\$ 815,00	R\$273.840,00
306	Sabonete espuma para degermação e antissepsia das mãos, com propriedades antimicrobianas, a base de clorexidina na concentração de 2%. Embalado em frasco plástico semirrígido, com válvula anti-derrame e anti-entupimento, de 800 ml a 1200 ml. Deverá ser entregue em forma de comodato a quantidade de dosadores de acordo com a necessidade da instituição. Frasco de 800 a 1200ml.	Litro	463131	1000	R\$ 70,13	R\$70.130,00
307	Clorexidina 1%, solução PBA Blend de Álcoois (etílico e isopropílico) com registro para degermação cirúrgica de	Frasco 1 Litro	342579	300	R\$ 19,99	R\$5.997,00

Fl. nº 3825
9
SALOMAM

	mãos, com emolientes e vitamina b5 (d-pantenol), com teste dermatológico, hipoalergênico, efeito residual de 06 à 08 horas. Com laudos virucida, bactericida e fungicida. Cada refil deve conter de 1.000 a 1.500 ml.					
308	Detergente multienzimático não espumante contendo as seguintes enzimas em sua formulação amilase, lipase, protease, carbohidrase, celulase, peptidase, mannanase, álcool isopropílico. PH neutro (6 a 8). Biodegradável, compatível com a limpeza manual e automática, diluição de 1 ml/L. Embalagem em frasco rígido, com selo de segurança anti-vazamento. Apresentar laudos de atividade amilolítica, proteolítica, irritabilidade dérmica e ocular na forma pura, corrosividade. Embalagem: Galão 5 litros, valor por galão.	Frasco 5L	448285	210	R\$ 473,53	R\$99.441,30
309	Iodopovidona (pvpi), concentração a 10% (teor de iodo 1%), forma farmacêutica solução tópica aquosa. Frasco contendo aproximadamente 1L.	Frasco 1 litro	398706	436	R\$ 76,05	R\$33.157,80
310	Iodopovidona (pvpi), concentração a 10% (teor de iodo 1%), forma farmacêutica solução degermante. Frasco contendo aproximadamente 1L.	Frasco 1 litro	398705	370	R\$ 63,67	R\$23.557,90
ANESTESIOLOGIA						
311	Kit Completo de Anestesia Peridural Contínua contendo: campo cirúrgico fenestrado circular; compressas de gaze; esponjas para antissepsia; papel toalha, cuba, seringa 5 ml; seringa 20 ml; seringa de perda de resistência de vidro, agulha peridural; cateter	Unidade	433658	50	R\$ 89,50	R\$4.475,00

	bisel. Guia metálico reto, com marca de referência que indica quando a ponta do fio guia esta na ponta da agulha; Canhões das agulhas codificados. Tamanhos de 18 a 22G.					
318	Conjunto de cateterização venosa central. Kit para inserção de cateter venoso, por técnica de Seldinger, contendo: cateter radiopaco com ponta funilada e atraumática, sistema de suporte de fio guia, seringa com 5cc com êmbolo vazado e valvulado, tendo uma cânula metálica fenestrada para o refluxo que encaixa no êmbolo, clamp duplo de fixação do cateter, extensão em sua extremidade e clamp, agulha introdutora e dilatador de tecidos, guia metálico com uma ponta reta e outra J.	Unidade	421415	150	R\$ 673,23	R\$100.984,50
319	Agulha p/ Raquianestesia Descartável - Nr 22G x 3 1/2 (0,50 x 90mm) c/ bisel tipo Quinke, Tamanho Adulto.	Unidade	389185	500	R\$ 10,40	R\$5.200,00
320	Agulha para Anestesia Raqui Quinke 25G 3 ½.	Unidade	389218	1200	R\$ 10,57	R\$12.684,00
321	Agulha para raquianestesia, c/ ponta Quinke, encaixe canhão estilete, canhão translúcido, livre de látex, 26 G X 3 ½.	Unidade	389250	1200	R\$ 8,50	R\$10.200,00
322	Agulha para anestesia raquidiana g27 x 3.1/2".	Unidade	389251	1200	R\$ 5,95	R\$7.140,00
323	Agulha para anestesia peridural infantil 20G X 3 1/2	Unidade	389179	50	R\$ 10,38	R\$519,00
324	Agulha peridural contínua; estéril, descartável, confeccionado em material biocompatível, com agulha epidural com ponta tuohy 16G x 80mm (3¼ polegada), e cateter epidural radiopaco, flexível, com ponta romba e orifícios laterais com marcação, medindo 1,05x0,60x1.000mm	Unidade	390121	300	R\$ 7,74	R\$2.322,00

325	Agulha específica para estabelecer o pneumoperitônio, com corte angulado, com indicador de segurança sinalizando quando a ponta está desprotegida, com eixo de ponta romba com recorte, com conexão tipo luer lock, cerca de 120 mm de comprimento.	Unidade	603027	50	R\$ 53,32	R\$2.666,00
326	Cal Sodada, composição ho2, aspecto físico granulado, cor branca, uso anestesia, aplicação filtragem de co2 sistema ventilação fechado, características adicionais grau de dureza com ruptura de grão acima de 700 g. Embalagem contendo aproximadamente 4,3 Kg	Balde 4.3kg	301510	200	R\$ 216,69	R\$43.338,00
CATEGORIA EPI						
327	Avental descartável, manga longa, em material não tecido, Spunbonded-Meltblown-Spunbonded (SMS), com filamentos 100% polipropileno, termoligado, comprimento aproximado de 130cm, largura de 90 cm, compatível com usuário adulto, gramatura de 40g/m², com elástico no punho, costurado. Pacote contendo 10 unidades, valor por pacote.	Pacote 10 unidades	422231	6460	R\$ 53,34	R\$344.576,40
328	Avental, material PVC, cloreto de polivinilam modelo forrado, tipo impermeável, cor branca, comprimento aproximado de 110cm, largura 90cm, com tiras de amarrar.	Unidade	240136	2000	R\$ 22,02	R\$44.040,00
329	Avental cirurgico impermeável, G, em sms, medindo aproximadamente 120 x 60cm, mangas tipo Raglan longas soldadas eletronicamente com punho elástico de algodão, com reforço impermeável nos braços e na parte frontal,	Unidade	604968	5000	R\$ 10,26	R\$51.300,00

	cartão de transferência asséptica, tiras para fechamento interno, uma toalha absorvente para as mãos, embalado em papel grau cirúrgico e filme plástico em 3 camadas, de polietileno e PVC, com selagem uniforme que proporciona barreira microbiana, a manutenção da esterilidade e a técnica de abertura asséptica.					
330	Máscara com 4 camadas. Certificação N-95 pela NIOSH/PPF2. Com 95% de eficiência comprovada por laudo. Cada máscara deve vir em embalagem individualizada.	Unidade	485533	15120	R\$ 4,93	R\$74.541,60
331	Máscara cirúrgica tripla (uma camada externa, uma interna e um meio filtrante). Descartável, com elástico. Caixa ou pacote c/ 50 unidades. Valor por caixa ou pct com 50 unidades.	Caixa 50 unidades	483888	5265	R\$ 27,27	R\$143.576,55
332	Gorro Elástico Descartável, gramatura 30, cor branca. Pacote c/ 100 unidades.	Embalagem com 100 unidades	428626	1105	R\$ 24,56	R\$27.138,80
333	Sapatilha Pró-pé Descartável. Pacote c/ 100 unidades	Embalagem com 100 unidades	436853	2000	R\$ 18,85	R\$37.700,00
334	Óculos Proteção, material armação policarbonato, tipo proteção lateral, cor lente incolor, aplicação proteção geral, características adicionais resistente a impacto.	Unidade	234327	230	R\$ 21,60	R\$4.968,00
335	Macacão com fechamento frontal com zíper e sobreposição com pala, tecido TYVEK (Tamanhos variados P, M e G)	Unidade	397779	100	R\$ 27,72	R\$2.772,00
ITENS NÃO CATEGORIZADOS						
336	Abaixador de Língua Descartável, em madeira, pacote com 100 unidades.	Pacote 100 und	348807	1995	R\$ 8,60	R\$17.157,00
337	Algodão Hidrófilo, isento de impurezas, mantas, rolo com 500g	Embalagem 500g	279726	5300	R\$ 24,61	R\$130.433,00

338	Algodão Ortopédico, cru, rolo com aproximadamente 500g	Embalagem 500g	448248	2000	R\$ 21,93	R\$43.860,00
339	Algodão Ortopédico 10cm x 1m	Unidade	448246	3000	R\$ 10,32	R\$30.960,00
340	Algodão Ortopédico 15cm x 1m	Unidade	448249	3000	R\$ 14,37	R\$43.110,00
341	Almotolia Hospitalar Ambar 250mL	Unidade	279887	420	R\$ 7,01	R\$2.944,20
342	Almotolia Hospitalar Ambar 500mL	Unidade	279900	210	R\$ 9,70	R\$2.037,00
343	Bolsa coletora de urina, componente plástico flexível, conector luer lock c/ clamp, capacidade 2.000mL, uso descartável, com ponto para coleta de amostra em material autocicatrizante localizado na mangueira/tubo, antes da clamp.	Unidade	432133	6000	R\$ 10,01	R\$60.060,00
344	Coletor de urina sistema aberto, infantil, unisex.	Unidade	428464	4000	R\$ 4,55	R\$18.200,00
345	Extensor para oxigênio medicinal, comprimento de 2 metros, embalagem individual, estéril.	Unidade	458441	2310	R\$ 2,75	R\$6.352,50
346	Cateter nasal adulto para Oxigênio, cateter tipo óculos.	Unidade	395230	6510	R\$ 2,74	R\$17.837,40
347	Caixa para coleta e descarte de resíduos perfurocortantes/químicos, confeccionado em polipropileno rígido, cor laranja, com capacidade de 13 litros, com alças de transporte, acompanha saco para revestimento interno.	Unidade	466702	800	R\$ 11,28	R\$9.024,00
348	Caixa para coleta e descarte de resíduos perfurocortantes, confeccionado em papelão ondulado, com alças de transporte, acompanha saco para revestimento interno. Capacidade de 13 litros, cor amarelo.	Unidade	363482	3265	R\$ 12,26	R\$40.028,90
349	Eletrodos descartáveis para monitoração cardíaca, com espuma adesiva. Tamanho adulto.	Unidade	461263	60450	R\$ 16,66	R\$1.007.097,00
350	Equipo Nutrição / Alimentação enteral, estéril,	Unidade	609813	30000	R\$ 5,40	R\$162.000,00

	atóxico, apirogênico, medida aproximada de 2,30m, embalagem individual, sem a necessidade de fornecimento da bomba em comodato.					
351	Frasco para alimentação enteral, capacidade 500ml, transparente, graduado, com alça para suporte, compatível conector universal.	Unidade	247540	30000	R\$ 1,65	R\$49.500,00
352	Fita / Tira teste Glicose, embaladas individualmente para detecção de níveis de glicose de 20 a 600mg/dl em sangue capilar. As tiras devem possuir eletrodo de compensação que elimina substâncias interferentes tais como Vitamina C e outras substâncias endógenas possibilitando adição de segunda gota de sangue quando a primeira gota não houver sido suficiente. A leitura dos resultados deve ser realizada em até 30 segundos. Com fornecimento em regime de comodato os aparelhos de glicosímetro, conforme 01 (um) aparelho novo a cada 10 caixas de tiras adquiridas. Cx ou pacote c/ 50 tiras.	Embalagem 50 unidades	362539	4712	R\$ 67,68	R\$318.908,16
353	Fixador de tubo orotraqueal, sistema de fixação c/ adesivo e lacre descartável, p/ adulto	Unidade	483844	500	R\$ 12,82	R\$6.410,00
354	Dispositivo de incontinência urinária com extensão nº 5, com preservativo de látex.	Unidade	485174	500	R\$ 5,88	R\$2.940,00
355	Sonda de Alimentação Enteral/Sonda Nasogastrica DobbHoff, Nº 10, 12 e 14. A quantidade de cada tamanho será informada conforme demanda.	Unidade	438394	2020	R\$ 14,97	R\$30.239,40
356	Torneirinha 03 vias, material plástico rígido transparente, características adicionais protetor luer-lock, esterilidade estéril, tipo uso descartável.	Unidade	457480	21416	R\$ 2,33	R\$49.899,28



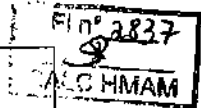
357	Esponja para banho no leito, com glicerina impregnada, com essência. Embalagem individual, descartável.	Unidade	446196	5000	R\$ 9,98	R\$49.900,00
358	Haste Flexível com algodão em ambas pontas, tipo cotonete, caixa contendo 75 unidades.	Pacote 75 unidades	293025	1055	R\$ 1,52	R\$1.603,60
359	Lençol de papel em rolo 50cm largura, com 50 metros de comprimento.	Unidade	481790	3155	R\$ 11,79	R\$37.197,45
360	Lençol de papel em rolo 70cm largura, com 50 metros de comprimento.	Unidade	481791	10200	R\$ 18,92	R\$192.984,00
361	Suporte em aço para caixa perfurocortante. Tamanhos variados: 07, 13 e 20 litros.	Unidade	431085	169	R\$ 36,74	R\$6.209,06
362	Seringa descartável 60 ml sem agulha BICO CATETER (longo - para aspiração de coágulos vesicais).	Unidade	457555	1040	R\$ 2,04	R\$2.121,60
363	Conjunto de sucção para coleta asséptica (bronquinho - sistema coletor por aspiração de vias aéreas). Capacidade aproximadamente 120mL. Embalagem individual, estéril.	Unidade	398227	1000	R\$ 16,52	R\$16.520,00
364	Agulha para biópsia de próstata do tipo dispositivo automático de uso único com botões de disparo que permite realiza-o de core biopsy. Calibre 18G e 25 cm de comprimento. Modelo referência: Maxcore 18 x 25 qualidade igual ou superior a BARD.	Unidade	603055	100	R\$ 93,00	R\$9.300,00
365	Pinça descartável para sutura de bolsa, tamanho aproximado 25cm, embalagem individual.	Unidade	600999	120	R\$ 198,89	R\$23.866,80
366	Frasco umidificador p/ Oxigênio, capacidade mínima de 250ml.	Unidade	437902	600	R\$ 16,14	R\$9.684,00
367	Umidificador p/ ar comprimido, capacidade mínima de 250 ml.	Unidade	474440	530	R\$ 27,40	R\$14.522,00
368	Introdutor Bougie com luz interna para oxigenação, material descartável, embalagem unitária, estéril.	Unidade	452991	80	R\$ 45,00	R\$3.600,00

	Com conector para saída de oxigênio.					
369	Máscara facial de silicone com coxín inflável. Tamanhos variados: 0, 1, 2, 3, 4 e 5.	Unidade	472238	70	R\$ 58,97	R\$4.127,90
370	Tampa Protetora, Aplicação: P/ Conector Luer Lock Descartável, Esterilidade:Estéril, Embalagem Individual	Unidade	475451	15000	R\$ 0,81	R\$12.150,00
371	Tampão nasal a base de carboximetilcelulose, estéril, sem balão interno, medindo aproximadamente 8,0 cm de comprimento.	Unidade	442352	21	R\$ 108,33	R\$2.274,93
372	Sistema coletor de urina fechado, estéril, para medição de diurese horária, com capacidade para 2500ml, composto por: um conector cônico para sonda com válvula antirrefluxo, coleta de urina sem agulha, tubo duplo lúmen e clamp para interrupção de fluxo. Câmara rígida transparente com capacidade para 500 ml, e cilindro com capacidade para 40ml, filtro de respiro antibacteriano, alavanca de esvaziamento. Bolsa coletora com capacidade para 2000ml, contendo válvula antirrefluxo.Fixação com sistema de tiras, gancho regulável e cordão de fixação.	Unidade	419399	600	R\$ 44,77	R\$26.862,00
373	Lanceta automática, descartável, de único disparo, com design anatômico. Valor por unidade.	Unidade	303151	33750	R\$ 0,21	R\$7.087,50
374	Tubo de silicone 203 e 204 medidas aproximadas 6,00 x 12,00 mm, embalagem com 15 metros. Aceitamos variação de até 5% nas medidas.	Rolo 15 metros	459110	120	R\$ 167,47	R\$20.096,40
375	Equipo para medida de pressão venosa central (PVC) macrogotas flexível, para aferição da pressão venosa central, realizada através da oscilação do nível de soro no	Unidade	609787	520	R\$ 5,15	R\$2.678,00

Fls. nº 2835
SALC HMAM

	tubo fixado a fita métrica escala de 0 a 40 cm.					
376	Conjunto para nebulização individual adulto para aerossol (máscara e nebulizador), não estéril, desmontável e atóxico. Deverá conter máscara em borracha de silicone, recipiente para medicamento em plástico, com peças fixas e extensão em pvc, com perfeito encaixe no copo.	Unidade	454642	805	R\$ 18,83	R\$15.158,15
377	Conjunto para nebulização individual infantil para aerossol (máscara e nebulizador), não estéril, desmontável e atóxico. Deverá conter máscara em borracha de silicone, recipiente para medicamento em plástico, com peças fixas e extensão em pvc, com perfeito encaixe no copo.	Unidade	454643	535	R\$ 17,25	R\$9.228,75
378	Máscara Facial Sistema Venturi, Possui um sistema de válvulas para diferentes concentrações de Fração Inspirada de Oxigênio (FiO2) Itens Inclusos: Máscara adulto com elástico; Extensor de Oxigênio de aproximadamente 2,10m, Traquéia; copo adaptador para micronebulização e 06 válvulas para diferentes concentrações de Oxigênio entre 24% - 4l/min e 50% - 12l/min.	Unidade	454555	600	R\$ 16,51	R\$9.906,00
379	Cobre corpo - Saco para óbito, em material PVC impermeável, com zíper, compatível com paciente adulto. Comprimento mínimo de 1,8 metros e largura mínima 0,7 metros.	Unidade	447940	535	R\$ 18,71	R\$10.009,85
380	Máscara com reservatório para oxigenoterapia. Tamanho Adulto. Confeccionada em vinil macio e transparente, ajustável. Sistema completo com bolsa	Unidade	454574	6150	R\$ 23,17	R\$142.495,50

	reservatória de 750ml e tubo de suprimento de oxigênio com medida aproximada de 2,10 metros.					
381	Manta térmica inferior descartável para uso sob o corpo, modelo tipo Bair Huger, ou de qualidade superior. Deverá ser entregue, por ocasião da primeira compra, 03 unidades do equipamento aquecedor. Compatível com paciente adulto.	Unidade	613764	265	R\$ 93,67	R\$24.822,55
382	Manta térmica superior, descartável para parte superior do corpo, modelo tipo Bair Huger ou de qualidade superior. Deverá ser entregue, por ocasião da primeira compra, 02 unidades do equipamento aquecedor. Compatível com paciente adulto.	Unidade	613753	250	R\$ 66,67	R\$16.667,50
383	Campo operatório iodoformado, filme poliéster, adesivo antimicrobiano 1 face, base de resina acrílica hipoalergênica, 44cm, 35cm, estéril, descartável.	Unidade	612723	500	R\$ 213,25	R\$106.625,00
384	Contraste Radiológico Iodado. Contraste radiológico não iônico, 300mg/100ml de iodo. Frasco com 100ml	Frasco 100 mililitro	443579	2000	R\$ 201,52	R\$403.040,00
385	Contraste Radiológico Iodado. Contraste radiológico não iônico, 300mg/100ml de iodo. Frasco com 50ml	Frasco 50 mililitro	434999	300	R\$ 82,02	R\$24.606,00
386	Placa eletrocirúrgica compatível com paciente adulto, descartável.	Unidade	459260	2000	R\$ 7,64	R\$15.280,00
387	Cabo para placa de electrocautério, extensão de 3 metros. Plug 1 ou 2 pinos. Compatível com Equipamento Medcir.	Unidade	474377	100	R\$ 357,37	R\$35.737,00
388	Bolsa Pressurizadora Infusor de Pressão Transparente 500mL. Contendo: manguito de silicone, tubos de silicone, pêra e válvula, conexões em geral, manômetro (ou	Unidade	443019	50	R\$ 996,67	R\$49.833,50

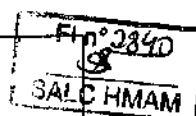


	indicador de pressão).					
389	Borracha vedante para trocarte de vídeo tamanhos variados: 5mm, 10mm, 12mm e 15mm.	Unidade	461616	500	R\$ 42,63	R\$21.315,00
390	Seringa salinizada 10mL. Material polipropileno. Estéril, descartável, embalagem individual.	Unidade	439728	2500	R\$ 4,04	R\$10.100,00
391	Sistema de controle para incontinência fecal, contendo: 1 conjunto de cateter de silicone flexível, 01 seringa e 03 bolsas coletoras de 1 litro com tampa. Modelo de referência: Flexi-Seal.	Unidade	446253	50	R\$ 1.700,78	R\$85.039,00
392	Extensor para infusão multivias - 2 vias valvulado, com sistema de fluxo seguro. Sem tampa. Conector distal valvulado que dispensa uso de agulhas. Conector luer Slip/Lock rotativo. Tampa do conector com filtro. Matéria prima sem látex, atóxica e apirogênica.	Unidade	455796	10000	R\$ 2,47	R\$24.700,00
393	Termo-higrômetro digital para medições de temperatura e umidade interna e externa, umidade relativa do ar. Contendo as características: Temperatura externa e interna; Função máxima e mínima; Umidade interna; Botão seletor de unidade de medição: °C ou °F; Botão temperatura interna/externa; Cabo de aproximadamente 2 m.	Unidade	604334	60	R\$ 63,25	R\$3.795,00
394	Colar cervical, Tamanho P. Para tratamento e entorses do pescoço e/ou coluna. Espuma de látex, copolímeros de etileno e acetato de vinila, tecido de algodão e poliamida, fecho em nylon. Não estéril. Tamanho cerca de 450 x 75 x 25 mm.	Unidade	455923	86	R\$ 36,17	R\$3.110,62
395	Colar cervical, Tamanho M. Para tratamento e entorses do pescoço e/ou coluna.	Unidade	455922	86	R\$ 27,86	R\$2.395,96

Fig. 2838
SALC HMAM

	Espuma de látex, copolímeros de etileno e acetato de vinila, tecido de algodão e poliamida, fecho em nylon. Não estéril. Tamanho cerca de 550 x 100 x 25 mm.					
396	Colar cervical, Tamanho G. Para tratamento e entorses do pescoço e/ou coluna. Espuma de látex, copolímeros de etileno e acetato de vinila, tecido de algodão e poliamida, fecho em nylon. Não estéril. Tamanho cerca de: 600 x 110 x 25 mm.	Unidade	455921	86	R\$ 56,93	R\$4.895,98
397	Dreno de silicone redondo de 19 fr multiperfurado radiopaco com trocarte 1/4. Dispositivo de silicone para drenagem de fluidos no período pós-operatório, com tubo de extensão transparente - Dreno de Blacke.	Unidade	428636	5	R\$ 215,41	R\$1.077,05
398	Dreno de silicone redondo de 24 fr multiperfurado radiopaco com trocarte 1/4. Dispositivo de silicone para drenagem de fluidos no período pós-operatório, com tubo de extensão transparente; Dreno de Blacke	Unidade	380934	35	R\$ 211,33	R\$7.396,55
399	Pás eletrodo descartáveis tamanho adulto e infantil compatível com desfibrilador LIFEMED, modelo: LIFESHOCK PRO.	Par	453800	80	R\$ 612,67	R\$49.013,60
400	Kit PAI (Pressão Arterial Invasiva). Kit transdutor de pressão, com equipo de soro macrogotas transdutor de pressão, dispositivo de fluxo contínuo 3ml / hora, tubo de pressão macho-fêmea 120cm e 30cm, duas torneiras de O3 vias e 02 tampas protetoras não perfuradas, acompanha cabo de transdutor de pressão distal, placa para suporte de transdutor de pressão e garra para placa de	Unidade	456959	300	R\$ 160,62	R\$48.186,00

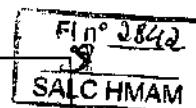
	transdutor de pressão truwave para teste com devolução.					
401	Bolsa ostomia, matéria prima plástico, aplicação colostomia e ileostomia, número de peças 2 (placa e bolsa separados), modelo drenável, tipo de bolsa transparente, tipo de adesivo microporoso, material da placa resina sintética. Deve acompanhar clamp de fechamento.	Conjunto	477943	600	R\$ 72,58	R\$43.548,00
402	Caneta p/ bisturi, c/ comando manual, uso descartável, estéril.	Unidade	435591	1000	R\$ 15,63	R\$15.630,00
403	Caneta marcadora cirúrgica, estéril, para marcação da pele para cirurgia. Embalagem individual. Valor por unidade.	Unidade	448687	1000	R\$ 23,97	R\$23.970,00
404	Capa para videocirurgia	Unidade	395656	3000	R\$ 3,40	R\$10.200,00
405	Cera para osso, estéril, valor por envelope.	Envelope 2.5g	273052	240	R\$ 32,93	R\$7.903,20
406	Kit cirúrgico estéril universal, de uso único, contendo: 2 aventais, 01 campo de mesa auxiliar impermeável, 01 campo cirúrgico superior adesivado, 01 campo cirúrgico inferior adesivado, dois campos laterais adesivados, e uma fronha mayo. Todos os itens compatíveis com paciente adulto.	Unidade	611723	3000	R\$ 78,74	R\$236.220,00
407	Serra de Gigle 50cm	Unidade	609099	50	R\$ 70,63	R\$3.531,50
408	Serra de Gigle 60cm	Unidade	609100	50	R\$ 86,81	R\$4.340,50
409	Splinte nasal flexível confeccionado em fluoroplástico ou silicone de grau médio, não aderente, em embalagem estéril.	Unidade	482119	30	R\$ 112,82	R\$3.384,60
410	Gel Condutor para Ultrassonografia, Galão com 5l / 5kg.	Galão 5L	438929	509	R\$ 42,98	R\$21.876,82
411	Preservativo Masculino, material látex, comprimento mínimo 16, largura 4,40, espessura mínima 0,045,	Unidade	332814	5600	R\$ 0,82	R\$4.592,00



	Aplicação Exames de Ultrassonografia, características adicionais sem Lubrificante.					
412	Filtro barreira total a bactérias e a vírus (filtro para ventilação mecânica).	Unidade	327923	4000	R\$ 10,16	R\$40.640,00
413	Filtro HEPA para ventiladores de UTI e aparelhos de anestesia constituído por uma membrana bidirecional, composta por papel de fibra de vidro hidrofóbico e aglutinante orgânico HEPA e cápsula de resina plástica (polipropileno). Deverá possuir, no mínimo: espaço morto: não inferior a 60ml e não superior a 135ml; eficiência de filtração bacteriana: 99,99999%, eficiência de filtração viral: 99,99999%, Resistência: 5.8pa @30LPM conectores: 22M/15F (entrada) 22F (saída) altura: 111,5 mm; diâmetro máximo: 78,6 mm. Embalagem individual e estéril.	Unidade	471328	1500	R\$ 58,36	R\$87.540,00
414	Espaçador universal para medicamento em Aerosol. Tubo transparente, com válvula dupla, no tubo e máscara, com retenção máxima do medicamento.	Unidade	473659	70	R\$ 39,11	R\$2.737,70
CATEGORIA: FIOS CIRÚRGICOS						
ALGODÃO E POLIÉSTER						
415	Fio de sutura algodão e poliéster, aplicação: aparelho digestivo; tamanho cerca de: 70cm; diâmetro: 0; agulha cerca de: 31mm, 3/8 de círculo, cilíndrica.	Unidade	600145	600	R\$ 3,02	R\$1.812,00
416	Fio de sutura algodão e poliéster, aplicação: aparelho digestivo; tamanho cerca de: 45cm; diâmetro: 2-0; agulha cerca de: 26mm, 1/2 círculo, cilíndrica.	Unidade	600144	650	R\$ 2,92	R\$1.898,00

Finº 2841
 S
 SALC HMAM

417	Fio de sutura algodão e poliéster, aplicação: aparelho digestivo; tamanho cerca de: 70cm; diâmetro: 3-0; agulha cerca de: 31mm, 3/8 de círculo, cilíndrica.	Unidade	600143	650	R\$ 3,34	R\$2.171,00
418	Fio de sutura algodão e poliéster, aplicação: aparelho digestivo; tamanho cerca de: 45cm; diâmetro: 3-0; agulha cerca de: 26mm, 1/2 círculo, cilíndrica.	Unidade	600143	600	R\$ 3,04	R\$1.824,00
419	Fio de sutura algodão e poliéster, aplicação: aparelho digestivo; tamanho cerca de: 45cm; diâmetro: 4-0; agulha cerca de: 26mm, 1/2 círculo, cilíndrica.	Unidade	600142	650	R\$ 2,71	R\$1.761,50
420	Fio de sutura algodão e poliéster, aplicação: geral; cor: Azul; tamanho cerca de: 15x45cm; diâmetro: 0; sem agulha.	Unidade	600609	600	R\$ 2,85	R\$1.710,00
421	Fio de sutura algodão e poliéster, aplicação: geral; cor: Azul; tamanho cerca de: 15x45cm; diâmetro: 2-0; sem agulha.	Unidade	600144	600	R\$ 2,46	R\$1.476,00
422	Fio de sutura algodão e poliéster, aplicação: geral; cor: Azul; tamanho cerca de: 15x45cm; diâmetro: 3-0; sem agulha.	Unidade	600143	600	R\$ 2,77	R\$1.662,00
423	Fio de sutura algodão e poliéster, aplicação: geral; cor: Azul; tamanho cerca de: 15x45cm; diâmetro: 4-0; sem agulha.	Unidade	600142	600	R\$ 2,29	R\$1.374,00
SEDA						
424	Fio de sutura seda, aplicação: aparelho digestivo; tamanho cerca de: 70cm; diâmetro: 0; agulha cerca de: 31mm, 3/8 de círculo, cilíndrica.	Unidade	487573	600	R\$ 5,03	R\$3.018,00
425	Fio de sutura seda, aplicação: aparelho digestivo; tamanho cerca de: 70cm; diâmetro: 2-0; agulha cerca de: 31mm, 3/8 de círculo, cilíndrica.	Unidade	487571	650	R\$ 3,73	R\$2.424,50
426	Fio de sutura seda, aplicação: aparelho digestivo; tamanho	Unidade	487564	650	R\$ 3,94	R\$2.561,00



	cerca de: 70cm; diâmetro: 3-0; agulha cerca de: 31mm, 3/8 de círculo, cilíndrica.					
427	Fio de sutura seda, tamanho cerca de: 15x45cm; diâmetro: 2-0; sem agulha.	Unidade	600133	650	R\$ 5,87	R\$3.815,50
428	Fio de sutura seda, tamanho cerca de: 15x45cm; diâmetro: 3-0; sem agulha.	Unidade	600133	600	R\$ 6,69	R\$4.014,00
CATGUT CROMADO						
429	Fio de sutura catgut cromado, aplicação: fechamento Geral; tamanho cerca de: 70cm; diâmetro: 0; agulha cerca de: 40mm, 1/2 círculo, cilíndrica.	Unidade	487020	600	R\$ 6,53	R\$3.918,00
430	Fio de sutura catgut cromado, aplicação: fechamento geral; tamanho cerca de: 70cm; diâmetro: 0; agulha cerca de: 36,4mm, 1/2 círculo, cilíndrica.	Unidade	487019	600	R\$ 5,05	R\$3.030,00
431	Fio de sutura catgut cromado, aplicação: fechamento geral; tamanho cerca de: 70cm; diâmetro: 1; agulha cerca de: 40mm, 1/2 círculo, cilíndrica.	Unidade	487026	606	R\$ 7,37	R\$4.466,22
432	Fio de sutura catgut cromado, aplicação: fechamento geral/fígado; tamanho cerca de: 70cm; diâmetro: 1; agulha cerca de: 80mm, 1/2 círculo, cilíndrica, ponta romba.	Unidade	487029	600	R\$ 8,60	R\$5.160,00
433	Fio de sutura catgut cromado, aplicação: aparelho digestivo; tamanho cerca de: 70cm; diâmetro: 2-0; agulha cerca de: 31mm, 3/8 de círculo, cilíndrica.	Unidade	487014	600	R\$ 5,48	R\$3.288,00
434	Fio de suturacatgut cromado, aplicação: aparelho digestivo; tamanho cerca de: 70cm; diâmetro: 2-0; agulha cerca de: 26mm, 1/2 círculo, cilíndrica.	Unidade	487006	600	R\$ 5,21	R\$3.126,00
435	Fio de sutura catgut cromado, aplicação: aparelho digestivo; tamanho cerca de: 70cm; diâmetro: 4-0; agulha	Unidade	602410	600	R\$ 6,79	R\$4.074,00

Finº 2843
 S/C
 SALC HMAM

	cerca de: 22mm, 1/2 círculo, cilíndrica.					
436	Fio de sutura catgut cromado , aplicação: urologia; tamanho cerca de: 70cm; diâmetro: 4-0; agulha cerca de: 17mm, 1/2 círculo, cilíndrica.	Unidade	602258	600	R\$ 5,81	R\$3.486,00
437	Fio de sutura catgut cromado , aplicação: urologia; tamanho cerca de: 70cm; diâmetro: 5-0; agulha cerca de: 17mm, 1/2 círculo, ponta Cilíndrica, corpo Retangular.	Unidade	486990	600	R\$ 5,58	R\$3.348,00
438	Fio de sutura catgut cromado , aplicação: urologia; tamanho cerca de: 70cm; diâmetro: 5-0; agulha cerca de: 17mm, 1/2 círculo cilíndrica corpo retangular.	Unidade	486991	600	R\$ 8,54	R\$5.124,00
CATGUT SIMPLES						
439	Fio de sutura catgut simples , aplicação: fechamento geral; tamanho cerca de: 70cm; diâmetro: 0; agulha cerca de: 40mm, 1/2 círculo, cilíndrica.	Unidade	486980	360	R\$ 5,65	R\$2.034,00
440	Fio de sutura catgut simples , aplicação: aparelho digestivo; tamanho cerca de: 70cm; diâmetro: 1; agulha cerca de: 31mm, 3/8 de círculo, cilíndrica.	Unidade	486985	360	R\$ 5,10	R\$1.836,00
441	Fio de sutura catgut simples , aplicação: aparelho digestivo; tamanho cerca de: 70cm; diâmetro: 2-0; agulha cerca de: 31mm, 3/8 de círculo, cilíndrica.	Unidade	486960	360	R\$ 5,52	R\$1.987,20
442	Fio de sutura catgut simples , aplicação: fechamento geral; tamanho cerca de: 70cm; diâmetro: 2-0; agulha cerca de: 40mm, 1/2 círculo, cilíndrica.	Unidade	486965	560	R\$ 5,13	R\$2.872,80
443	Fio de sutura catgut simples , aplicação: aparelho digestivo; tamanho cerca de: 70cm; diâmetro: 3-0; agulha cerca de: 31mm, 1/2 círculo, cilíndrica.	Unidade	486954	560	R\$ 5,40	R\$3.024,00

Fl n° 2844
3
SALC HMAM

444	Fio de sutura catgut simples , aplicação: aparelho digestivo; tamanho cerca de: 70cm; diâmetro: 4-0; agulha cerca de: 22mm, 1/2 círculo, cilíndrica.	Unidade	486944	560	R\$ 5,85	R\$3.276,00
445	Fio de sutura catgut simples , aplicação: plástica; tamanho cerca de: 45cm; diâmetro: 4-0; agulha cerca de: 16mm, 1/2 círculo, corte reverso.	Unidade	486948	360	R\$ 6,77	R\$2.437,20
446	Fio de sutura catgut simples , aplicação: urologia; tamanho cerca de: 70cm; diâmetro: 5-0; agulha cerca de: 17mm, 1/2 círculo, corpo retangular.	Unidade	486936	360	R\$ 5,82	R\$2.095,20
447	Fio de sutura catgut simples , aplicação: aparelho digestivo; tamanho cerca de: 70cm; diâmetro: 5-0; agulha cerca de: 22mm, 1/2 círculo, cilíndrica.	Unidade	486938	360	R\$ 5,81	R\$2.091,60
AÇO						
448	Fio de sutura aço , aplicação: fechamento de esterno; tamanho cerca de: 4 x45cm; diâmetro: 4; agulha cerca de: 48mm, 1/2 círculo, corte convencional, corpo piramidal.	Unidade	487671	240	R\$ 54,67	R\$ 13.120,80
449	Fio de sutura aço , aplicação: fechamento de esterno; tamanho: 4x45cm; diâmetro:4;agulha cerca de: 48mm, 1/2 círculo, ponta cortante, corpo cilíndrico.	Unidade	487669	246	R\$ 39,11	R\$ 9.621,06
450	Fio de sutura aço , aplicação: fechamento de esterno; tamanho: 4x45cm; diâmetro: 5; agulha cerca de: 48mm, 1/2 círculo, ponta cortante, corpo cilíndrico.	Unidade	487672	240	R\$ 44,15	R\$ 10.596,00
NYLON						
451	Fio de sutura de nylon , monofilamentar, na cor preta, cerca 150cm, 0 laçado, com agulha 1/2 círculo cilíndrica cerca de 40mm.	Unidade	487463	1710	R\$ 6,07	R\$10.379,70
452	Fio de sutura de nylon , monofilamentar, 0 na cor	Unidade	487458	2610	R\$ 2,48	R\$6.472,80

	preta, tamanho cerca 45cm, com agulha 3/8 círculo triangular cerca de 19mm.					
453	Fio de sutura nylon, aplicação: cuticular; tamanho cerca de: 45cm; diâmetro: 2-0; agulha cerca de: 30mm, 1/2 círculo triangular.	Unidade	487449	2910	R\$ 3,26	R\$9.486,60
454	Fio de sutura nylon, aplicação: cuticular; tamanho cerca de: 45cm; diâmetro: 2-0; agulha cerca de: 19mm, 3/8 círculo triangular.	Unidade	487450	2700	R\$ 2,94	R\$7.938,00
455	Fio de sutura nylon, aplicação: cuticular; tamanho cerca de: 45cm; diâmetro: 3-0; agulha: cerca de 24mm, 3/8 círculo triangular.	Unidade	487444	2760	R\$ 2,59	R\$7.148,40
456	Fio de sutura nylon, aplicação: cuticular; tamanho cerca de: 45cm; diâmetro: 3-0; agulha cerca de: 30mm, 1/2 círculo triangular.	Unidade	487438	2600	R\$ 2,65	R\$6.890,00
457	Fio de sutura nylon, aplicação: cuticular; tamanho cerca de: 45cm; diâmetro: 4-0; agulha cerca de: 19mm, 3/8 círculo triangular.	Unidade	487427	2500	R\$ 3,18	R\$7.950,00
458	Fio de sutura nylon, aplicação: cuticular; tamanho cerca de: 45cm; diâmetro: 4-0; agulha: 24mm, 1/2 círculo triangular.	Unidade	487433	3150	R\$ 3,60	R\$11.340,00
459	Fio de sutura nylon, aplicação: cuticular; tamanho cerca de: 45cm; diâmetro: 5-0; agulha cerca de: 26mm, 1/2 círculo triangular.	Unidade	487413	2560	R\$ 2,79	R\$7.142,40
460	Fio de sutura nylon, aplicação: cuticular; tamanho cerca de: 45cm; diâmetro: 5-0; agulha cerca de: 19mm, 3/8 círculo triangular.	Unidade	487416	2450	R\$ 3,35	R\$8.207,50
461	Fio de sutura nylon, aplicação: cuticular; tamanho cerca de: 45cm; diâmetro: 6-0; agulha cerca de: 17mm, 1/2 círculo triangular.	Unidade	487403	360	R\$ 3,64	R\$1.310,40
462	Fio de sutura nylon, aplicação: cuticular; tamanho cerca de: 45cm; diâmetro: 6-0; agulha cerca de: 19mm,	Unidade	487408	360	R\$ 3,45	R\$1.242,00

	3/8 círculo triangular.						Fl n° 2846 SALC HMAM
463	Fio cirúrgico nylon preto "7-0" com 30 cm, 2 agulhas de 0,65cm, 3/8 círculo, agulha cilíndrica ou cônica. Estétil.	Unidade	602618	360	R\$ 2,10	R\$756,00	
464	Fio cirúrgico nylon preto "8-0" com 30 cm, 2 agulhas de 0,65cm, 3/8 círculo agulha cilíndrica ou cônica.	Unidade	487401	360	R\$ 46,22	R\$16.639,20	
465	Fio de sutura, material nylon fio 9-0, cor preto, comprimento 30, características adicionais c/1 agulha em cada ponta do fio, tipo agulha 3/8 círculo agulha cilíndrica ou cônica, comprimento agulha 0,65, esterilidade estétil.	Unidade	487400	510	R\$ 6,99	R\$3.564,90	
466	Fio de sutura inabsorvível monofilamentar de Poliamida (Nylon) 7-0 13cm, c/ agulha de 6mm SE6, curvatura de 3/8 círculo, agulha cilíndrica para microcirurgia.	Unidade	602618	96	R\$ 310,03	R\$29.762,88	
467	Fio de sutura inabsorvível monofilamentar de Poliamida (Nylon) 8-0 13cm, c/ agulha de 6mm SE6, curvatura de 3/8 círculo, agulha cilíndrica para microcirurgia.	Unidade	487401	96	R\$ 57,90	R\$5.558,40	
468	Fio de sutura inabsorvível monofilamentar de Poliamida (Nylon) 9-0 13cm, c/ agulha de 6mm SE6, curvatura de 3/8 círculo, agulha cilíndrica para microcirurgia.	Unidade	487397	96	R\$ 54,30	R\$5.212,80	
POLIPROPILENO							
469	Fio de sutura polipropileno, aplicação: fechamento geral; tamanho cerca de: 75cm; diâmetro: 0; agulha: cerca de 40mm, 1/2 círculo cilíndrica.	Unidade	487534	1200	R\$ 4,96	R\$5.952,00	
470	Fio de sutura polipropileno, aplicação: fechamento geral; tamanho cerca de: 75cm; diâmetro: 1; agulha: cerca de 36,4mm, 1/2 círculo	Unidade	487537	1200	R\$ 4,42	R\$5.304,00	

	cilíndrica.					
471	Fio de sutura polipropileno , aplicação: fechamento geral; tamanho cerca de: 75 cm; diâmetro: 2-0 ; agulha cerca de: 01 agulha de 26 mm, 1/2 círculo cilíndrica.	Unidade	487529	1200	R\$ 10,19	R\$12.228,00
472	Fio de sutura polipropileno , aplicação: cardiovascular; tamanho cerca de: 90cm; diâmetro: 3-0 ; agulha: cerca de 26mm, 1/2 círculo cilíndrica corpo retangular.	Unidade	487520	360	R\$ 5,81	R\$2.091,60
473	Fio de sutura de polipropileno monofilamentar azul para tecidos do sistema cardiovascular, estéril, tamanho 3-0 , 75 cm de comprimento com duas agulhas 1/2 circulares cilíndricas de 2,5 cm.	Unidade	487518	120	R\$ 9,90	R\$1.188,00
474	Fio de sutura polipropileno , aplicação: cardiovascular pediátrico; tamanho cerca de: 60cm; diâmetro: 4-0 ; agulha cerca de: cerca de 26mm, 1/2 círculo cilíndrica.	Unidade	487509	360	R\$ 10,43	R\$3.754,80
475	Fio de sutura polipropileno , aplicação: cardiovascular; tamanho cerca de: 90cm; diâmetro: 4-0 ; agulha cerca de 17mm, 1/2 círculo corpo quadrada.	Unidade	487511	360	R\$ 15,93	R\$5.734,80
476	Fio de sutura polipropileno , aplicação: cardiovascular; tamanho cerca de: 75cm; diâmetro: 5-0 ; agulha cerca de: 17mm, 1/2 círculo cilíndrica corpo quadrado.	Unidade	487496	360	R\$ 12,88	R\$4.636,80
477	Fio de sutura polipropileno , aplicação: cardiovascular; tamanho cerca de: 75cm; diâmetro: 6-0 ; agulha cerca de: 01 agulha 13mm, 3/8 círculo cilíndrica Corpo Quadrado.	Unidade	487491	360	R\$ 15,23	R\$5.482,80
478	Fio de sutura polipropileno , aplicação: cardiovascular; tamanho cerca de: 60cm; diâmetro: 7-0 ; agulha cerca	Unidade	487483	360	R\$ 26,35	R\$9.486,00



	de: uma agulha de 9,3mm, 3/8 círculo cilíndrica corpo quadrado.					
POLIGLACTINA						
479	Fio de sutura poliglactina , aplicação: aparelho digestivo; tamanho cerca de: 70cm; diâmetro: 0; agulha cerca de: 26mm, 1/2 círculo cilíndrica.	Unidade	487156	1200	R\$ 10,33	R\$12.396,00
480	Fio de sutura poliglactina , aplicação: fechamento geral; tamanho cerca de: 70cm; diâmetro: 0; agulha cerca de: 40mm, 1/2 círculo cilíndrica.	Unidade	487157	1200	R\$ 10,05	R\$12.060,00
481	Fio de sutura poliglactina , aplicação: fechamento geral; tamanho cerca de: 70cm; diâmetro: 1; agulha: 40mm, 1/2 círculo cilíndrica.	Unidade	487151	1200	R\$ 10,85	R\$13.020,00
482	Fio de sutura poliglactina , aplicação: fechamento geral; tamanho cerca de: 70cm; diâmetro: 1; agulha: 26mm, 1/2 círculo cilíndrica.	Unidade	487156	1200	R\$ 10,33	R\$12.396,00
483	Fio de sutura poliglactina , aplicação: aparelho digestivo; tamanho cerca de: 70cm; diâmetro: 2-0; agulha cerca de: 31mm, 1/2 círculo cilíndrica.	Unidade	487131	1200	R\$ 8,90	R\$10.680,00
484	Fio de sutura poliglactina , aplicação: fechamento geral; tamanho cerca de: 70cm; diâmetro: 2-0; agulha cerca de: 40mm, 1/2 círculo cilíndrica.	Unidade	487132	1200	R\$ 11,47	R\$13.764,00
485	Fio de sutura poliglactina , aplicação: aparelho digestivo; tamanho cerca de: 70cm; diâmetro: 3-0; agulha cerca de: 31mm, 3/8 círculo cilíndrica.	Unidade	487125	1200	R\$ 9,94	R\$11.928,00
486	Fio de sutura poliglactina , aplicação: fechamento geral; tamanho cerca de: 70cm; diâmetro: 3-0; agulha cerca de: 40mm, 1/2 círculo cilíndrica.	Unidade	487122	1200	R\$ 10,32	R\$12.384,00
487	Fio de sutura poliglactina , aplicação: urologia; tamanho cerca de: 70cm; diâmetro: 3-	Unidade	487126	1200	R\$ 11,14	R\$13.368,00

	0; agulha cerca de: 36,4mm, 5/8 círculo cilíndrica.						Fl n° 2849 S SALC HMAM
488	Fio de sutura poliglactina , aplicação: aparelho digestivo; tamanho cerca de: 70cm; diâmetro: 4-0; agulha cerca de: 26mm, 1/2 círculo cilíndrica.	Unidade	487108	1200	R\$ 9,40	R\$11.280,00	
489	Fio de sutura poliglactina , aplicação: fechamento geral; tamanho cerca de: 70cm; diâmetro: 5-0; agulha cerca de: 26mm, 1/2 círculo cilíndrica.	Unidade	487100	1200	R\$ 10,66	R\$12.792,00	
490	Fio de sutura poliglactina , aplicação: urologia; tamanho cerca de: 70cm; diâmetro: 5-0; agulha cerca de: 17mm, 1/2 círculo cilíndrica corpo retangular.	Unidade	487099	1200	R\$ 11,54	R\$13.848,00	
491	Fio de sutura poliglactina , aplicação: urologia; tamanho cerca de: 70cm; diâmetro: 6-0; agulha cerca de: 17mm, 1/2 círculo cilíndrica corpo retangular.	Unidade	487093	1200	R\$ 37,13	R\$44.556,00	
492	Fio de sutura poliglactina , aplicação: fechamento geral; tamanho cerca de: 45cm; diâmetro: 7-0; agulha cerca de: 9,3mm, 3/8 círculo cilíndrica corpo retangular.	Unidade	487089	360	R\$ 15,12	R\$5.443,20	
POLIGLECAPRONE							
493	Fio de sutura poliglecaprone , aplicação: aparelho digestivo; tamanho cerca de: 70cm; diâmetro: 0; agulha cerca de: 31mm, 3/8 círculo cilíndrica.	Unidade	487275	720	R\$ 11,72	R\$8.438,40	
494	Fio de sutura poliglecaprone , aplicação: aparelho digestivo; tamanho cerca de: 70cm; diâmetro: 1; agulha cerca de: 31mm, 3/8 círculo cilíndrica.	Unidade	487285	720	R\$ 13,53	R\$9.741,60	
495	Fio de sutura poliglecaprone , aplicação: aparelho digestivo; tamanho cerca de: 70cm; diâmetro: 2-0; agulha cerca de: 31mm, 3/8 triangular círculo cilíndrico.	Unidade	606409	720	R\$ 12,86	R\$9.259,20	
496	Fio de sutura poliglecaprone , aplicação: aparelho digestivo;	Unidade	606410	720	R\$ 18,34	R\$13.204,80	

	tamanho cerca de: 70cm; diâmetro: 3-0; agulha cerca de: 19mm, 3/8 triangular reverso corpo quadrado.					
497	Fio de sutura poliglecaprone, aplicação: plástica; tamanho cerca de: 70cm; diâmetro: 4-0; agulha cerca de: 19mm, 3/8 triangular reverso corpo quadrado.	Unidade	487252	720	R\$ 12,89	R\$9.280,80
POLIÉSTER						
498	Fio de sutura, não absorvível, de poliéster, tamanho cerca de 45cm, 0, com agulha 1/2 círculo cilíndrica cerca de 36,4mm.	Unidade	487596	360	R\$ 12,87	R\$4.633,20
499	Fio de sutura, não absorvível, poliéster, cerca de 45cm, 2-0, com agulha 1/2 círculo cilíndrica cerca de 22mm.	Unidade	487602	360	R\$ 72,13	R\$25.966,80
POLIDIOXANONA						
500	Fio de sutura, absorvível, monofilamentar, de polidioxanona, na cor violeta, tamanho cerca de 70cm, 3-0, com agulha 1/2 círculo cilíndrica cerca de 26mm.	Unidade	487205	360	R\$ 16,20	R\$ 5.832,00
501	Fio de sutura, absorvível, monofilamentar, de polidioxanona, na cor violeta, tamanho cerca de 70cm, 4-0, com agulha 1/2 círculo cilíndrica cerca de 26mm.	Unidade	487199	360	R\$ 12,44	R\$ 4.478,40
FIOS FARPADOS						
502	Fio de sutura, farpado, PDS 3-0, tamanho cerca de 45cm, na cor violeta	Unidade	487204	360	R\$ 134,29	R\$ 48.344,40
503	Fio de sutura, farpado, PDS 2-0, tamanho cerca de 45cm, na cor violeta.	Unidade	487206	360	R\$ 195,23	R\$ 70.282,80
504	Fio de sutura, farpado, PDS 0, tamanho cerca de 45cm, na cor violeta.	Unidade	487228	120	R\$ 219,21	R\$ 26.305,20
FIOS PARA CIRURGIA DE ORTOPEDIA						
505	Fio de sutura de multifilamento não absorvível sintético trançado de origem mista composto de algodão	Unidade	487651	720	R\$ 18,26	R\$ 13.147,20

Fl nº 2850
SALC HMAM

	30% e poliéster 70%. para ortopedia. Tamanho 2. 75 cm de comprimento, com 01 agulha triangular 1/2, 4,0cm. Cor verde.						Fl nº 2851 S SALC HMAM
506	Fio de sutura de multifilamento não absorvível sintético trançado de origem mista composto de algodão 30% e poliéster 70%. para ortopedia. Tamanho 5. 75 cm de comprimento, com 01 agulha triangular 1/2, 4,8 cm. Cor verde.	Unidade	487654	720	R\$ 18,75	R\$ 13.500,00	
ITENS RADIOLOGIA							
507	Filme Radiológico Tipo: Raio-X , Adicional: Para Processamento Seco , Dimensões: 25 X 30 C	Caixa 100 Unidade	415183	120	R\$ 499,75	R\$ 59.970,00	
508	Filme Radiológico Tipo: Tomografia , Adicional: Para Processamento Seco , Dimensões: 35 X 43 C	Caixa 100 Unidade	415613	150	R\$ 688,91	R\$ 103.336,50	
509	Filme Radiológico Tipo: Mamografia , Adicional: Para Processamento Seco , Dimensões: 25 X 30 C	Caixa 100 Unidade	415181	120	R\$ 484,60	R\$ 58.152,00	

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- 1.3.1. O Termo de Referência;
- 1.3.2. O Edital da Licitação;
- 1.3.3. A Proposta do contratado;
- 1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 meses contados do(a) assinatura deste termo na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

~~2.1.1. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.~~

OU

2.2. O prazo de vigência da contratação é de contados do(a), prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.2.1. *A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.*

2.3. *O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.*

2.4. *A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.*

2.5. *O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.*

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. *Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.*

OU

4.2. *É permitida a subcontratação parcial do objeto, até o limite de% (..... por cento) do valor total do contrato, nas seguintes condições:*

4.2.1. *É vedada a subcontratação completa ou da parcela principal da obrigação, abaixo discriminada:*

4.2.1.1.

4.2.1.2.

4.2.2. *Poderão ser subcontratadas as seguintes parcelas do objeto:*

4.2.2.1.

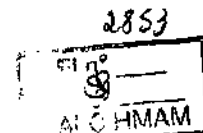
4.2.2.2.

4.2.3. *Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral do contratado pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades do subcontratado, bem como responder perante o contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.*

4.3. *A subcontratação depende de autorização prévia do contratante, a quem incumbe avaliar se o subcontratado cumpre os requisitos de qualificação técnica necessários para a execução do objeto.*

4.3.1. *O contratado apresentará à Administração documentação que comprove a capacidade técnica do subcontratado, que será avaliada e juntada aos autos do processo correspondente.*

4.4. *É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na contratação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau.*



5. CLÁUSULA QUINTA – PREÇO (art. 92, V)

5.1. ~~O valor mensal da contratação é de R\$ (.....), perfazendo o valor total de R\$ (.....).~~

OU

5.2. O valor total da contratação é de R\$20.781.789,90 (vinte milhões setecentos e oitenta e um mil, setecentos e oitenta e nove reais e noventa centavos)

5.3. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.4. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

6. CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em ___/___/___ (DD/MM/AAAA).

7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA/IBGE (~~indicar o índice a ser adotado~~), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

8.1. São obrigações do Contratante:

8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

- 8.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- 8.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- 8.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.
- 8.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
- 8.8. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- 8.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- 8.10. A Administração terá o prazo de 15 (quinze) dias a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
- 8.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 15 (quinze) dias.
- 8.12. *Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.*
- 8.13. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

- 9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
- 9.2. *Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;*
- 9.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 9.4. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 9.5. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei nº 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- 9.6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 9.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

2855
Fl n°
HMAM

- 9.8. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- 9.9. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;
- 9.10. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
- 9.11. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 9.12. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
- 9.13. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);
- 9.14. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);
- 9.15. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 9.16. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.
- 9.17. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;
- 9.18. ~~Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;~~
- 9.19. ~~Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;~~
- 9.20. ~~Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.~~
- 9.21. ~~Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.~~

9.22. ~~Não permitir a utilização de qualquer trabalho de menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho de menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.~~

10. CLÁUSULA DÉCIMA- GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

10.1. ~~Não haverá exigência de garantia contratual da execução.~~

OU

10.2. ~~A contratação conta com garantia de execução, nos moldes do art. 96 da Lei nº 14.133, de 2021, na modalidade XXXXXX, em valor correspondente a X% (XXXX por cento) do valor inicial/total/ anual de contrato.~~

OU

10.3. ~~A contratação conta com garantia de execução do contrato, nos moldes do art. 96, combinado com art. 101, ambos da Lei nº 14.133, de 2021, na modalidade XXXXXX, em valor correspondente a X% (XXXX por cento) do valor total/ anual de contrato, acrescido do valor dos bens abaixo arrolados, dos quais o contratado será depositário:~~

- 10.3.1. ~~BEM 1..... Valor~~
 10.3.2. ~~BEM 2..... Valor~~
 10.3.3. ~~---~~
 10.3.4. ~~TOTAL..... Valor total~~

OU

10.4. ~~O contratado apresentará, no prazo máximo de XXXX dias, prorrogáveis por igual período, a critério do contratante, contado da assinatura do contrato, comprovante de prestação de garantia, podendo optar por caução em dinheiro ou títulos da dívida pública ou, ainda, pela fiança bancária, em valor correspondente a X% (XXXX por cento) do valor inicial/total/ anual de contrato.~~

OU

10.5. ~~O contratado apresentará, no prazo máximo de XXXX dias, prorrogáveis por igual período, a critério do contratante, contado da assinatura do contrato, comprovante de prestação de garantia, podendo optar por caução em dinheiro ou títulos da dívida pública ou, ainda, pela fiança bancária, em valor correspondente a correspondente a X% (XXXX por cento) do valor inicial/total/ anual de contrato, acrescido do valor dos bens abaixo arrolados, dos quais o contratado será depositário:~~

- 10.5.1. ~~BEM 1..... Valor~~
 10.5.2. ~~BEM 2..... Valor~~
 10.5.3. ~~---~~
 10.5.4. ~~TOTAL..... Valor total~~

10.6. ~~Case utilizada a modalidade de seguro garantia, a apólice deverá ter validade durante a vigência de contrato E/OU por XXXXXX dias após o término da vigência contratual, permanecendo em vigor mesmo que o contratado não pague o prêmio nas datas convencionadas.~~

10.7. ~~A apólice do seguro garantia deverá acompanhar as modificações referentes à vigência do contrato principal mediante a emissão do respectivo endosso pela seguradora.~~

~~10.8. Será permitida a substituição da apólice de seguro garantia na data de renovação ou de aniversário, desde que mantidas as condições e coberturas da apólice vigente e nenhum período fique descoberto, ressalvado o disposto no item 10.9 deste contrato.~~

~~10.9. Na hipótese de suspensão do contrato por ordem ou inadimplemento da Administração, o contratado ficará desobrigado de renovar a garantia ou de endossar a apólice de seguro até a ordem de reinício da execução ou o adimplemento pela Administração.~~

~~10.10. A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:~~

~~10.10.1. prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;~~

~~10.10.2. multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à contratada; e~~

~~10.10.3. obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza e para com o FGTS, não adimplidas pelo contratado, quando couber.~~

~~10.11. A modalidade seguro garantia somente será aceita se contemplar todos os eventos indicados no item 10.10, observada a legislação que rege a matéria.~~

~~10.12. A garantia em dinheiro deverá ser efetuada em favor do contratante, em conta específica na Caixa Econômica Federal, com correção monetária.~~

~~10.13. Caso a opção seja por utilizar títulos de dívida pública, estes devem ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia.~~

~~10.14. No caso de garantia na modalidade de fiança bancária, deverá ser emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil, e deverá constar expressa renúncia do fiador aos benefícios do artigo 827 do Código Civil.~~

~~10.15. No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser ajustada ou renovada, seguindo os mesmos parâmetros utilizados quando da contratação.~~

~~10.16. Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação, o Contratado obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo máximo de (.....) dias úteis, contados da data em que for notificada.~~

~~10.17. O Contratante executará a garantia na forma prevista na legislação que rege a matéria.~~

~~10.17.1. O emitente da garantia ofertada pelo contratado deverá ser notificado pelo contratante quanto ao início do processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais (art. 137, § 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021).~~

~~10.17.2. Caso se trate da modalidade seguro garantia, ocorrido o sinistro durante a vigência da apólice, sua caracterização e comunicação poderão ocorrer fora desta vigência, não caracterizando fato que justifique a negativa do sinistro, desde que respeitados os prazos prescricionais aplicados ao contrato de seguro, nos termos do art. 20 da Circular Susop nº 662, de 11 de abril de 2022.~~

~~10.18. Extinguir-se-á a garantia com a restituição da apólice, carta fiança ou autorização para a liberação de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, acompanhada de declaração do contratante, mediante termo circunstanciado, de que o contratado cumpriu todas as cláusulas do contrato;~~

~~10.19. A garantia somente será liberada ou restituída após a fiel execução do contrato ou após a sua extinção por culpa exclusiva da Administração e, quando em dinheiro, será atualizada monetariamente.~~

10.20. ~~O garantidor não é parte para figurar em processo administrativo instaurado pelo contratante com o objetivo de apurar prejuízos e/ou aplicar sanções à contratada.~~

10.20.1. ~~O contratado autoriza o contratante a reter, a qualquer tempo, a garantia, na forma prevista neste Contrato.~~

10.20.2. ~~Além da garantia de que tratam os arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21, a presente contratação possui previsão de garantia contratual de bom a ser fornecido, incluindo manutenção e assistência técnica, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência.~~

10.20.3. ~~A garantia de execução é independente de eventual garantia do produto prevista especificamente no Termo de Referência.~~

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- i. **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- ii. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- iii. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

iv. **Multa:**

1. Moratória de 0,5% (cinco décimo por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias;
2. ~~Moratória de 0,7% (sete décimo por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.~~
 - i. ~~O atraso superior a XXXXXX dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.~~
3. Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas "e" a "h" do subitem 12.1, de 0,1% a 5% do valor do Contrato.
4. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea "c" do subitem 12.1, de 0,1% a 5% do valor do Contrato.

5. Para infração descrita na alínea "b" do subitem 12.1, a multa será de 0,1% a 4% do valor do Contrato.
6. Para infrações descritas na alínea "d" do subitem 12.1, a multa será de 0,1% a 3% do valor do Contrato.
7. Para a infração descrita na alínea "a" do subitem 12.1, a multa será de 0,1% a 5% do valor do Contrato, ressalvadas as seguintes infrações:

~~{INDICAR ITENS ESPECÍFICOS DE INEXECUÇÃO PARCIAL QUE JUSTIFIQUEM PENA DIVERSA}~~

11.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.3.1. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.3.2. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.3.3. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.3.4. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.4. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.5. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.6. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.7. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.8. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.9. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11.10. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

12.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

12.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

12.2.1. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

- a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas;
- e
- b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

OU

~~12.3. O contrato será extinto quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.~~

~~12.3.1. O contrato poderá ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o Contratante, quando este não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.~~

~~12.3.2. A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.~~

~~12.3.3. Caso a notificação da não continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.~~

12.4. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.4.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.4.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.4.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.5. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

12.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.5.3. Indenizações e multas.

12.6. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

12.7. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

13.1.1. Gestão/Unidade:

13.1.2. Fonte de Recursos:

13.1.3. Programa de Trabalho:

13.1.4. Elemento de Despesa:

13.1.5. Plano Interno:

13.1.6. Nota de Empenho:

13.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

15.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA– FORO (art. 92, §1º)

17.1. Fica eleito o Foro da Justiça Federal em, Seção Judiciária de..... para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Manaus-Am, xx de xxxx de xxxx

Representante legal do CONTRATANTE

Representante legal do CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1-

2-



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CAMARA NACIONAL DE MODELOS DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ADMINISTRATIVOS - CNMLC/DECOR/CGU

LISTA DE VERIFICAÇÃO
(Licitação para Compras e Serviços, exceto engenharia e TIC)

VERIFICAÇÃO COMUM A TODAS AS CONTRATAÇÕES	Atende plenamente a exigência?	Indicação do local do processo em que foi atendida a exigência (doc. / fls. / SEI)
Houve abertura de processo administrativo? ¹	Sim	01
Foi adotada a forma eletrônica para o processo administrativo ou, caso adotada forma em papel, houve a devida justificativa? ²	Sim	nc
A autoridade competente designou os agentes públicos responsáveis pelo desempenho das funções essenciais à contratação? ³	Sim	1340
Foi certificado o atendimento do princípio da segregação de funções? ⁴	Sim	nc
Consta documento de formalização de demanda? ⁵	Sim	39
Foi certificado que objeto da contratação está contemplado no Plano de Contratações Anual? ⁶	Sim	nc
Foi certificado que objeto da contratação está compatível com a Lei de Diretrizes Orçamentárias? ⁷	Sim	nc
Há Estudo Técnico Preliminar? ⁸	Sim	1460
O Estudo Técnico Preliminar contempla ao menos a descrição da necessidade, a estimativa do quantitativo, a estimativa do valor, a manifestação sobre o parcelamento e a manifestação sobre a viabilidade da contratação? ⁹	Sim	1460
Há Análise de Riscos? ¹⁰	Sim	1344
Consta justificativa para a ausência dos itens não obrigatórios dos Estudos Técnicos Preliminares? ¹¹	Não se aplica	nc
Houve manifestação justificando as exigências de práticas e/ou critérios de sustentabilidade ou sua dispensa no caso concreto? ¹²	Sim	1347/626
Há termo de referência? ¹³	Sim	1347/2626
Foi certificada a utilização do Sistema TR Digital ou o	sim	1347/2626

atendimento das regras e procedimentos da IN ME 81/2022? ¹⁴		
Foi certificada a utilização de modelos de minutas padronizados de Termos de Referência da Advocacia-Geral União, ou as contidas no catálogo eletrônico de padronização, ou houve justificativa para sua não utilização? ¹⁵	Sim	nc
Sendo adotado modelo padronizado de termo de referência, foram justificadas e destacadas visualmente, no processo, eventuais alterações?	Sim	nc
Foi certificado que o TR está alinhado com o Plano de Contratações Anual e com o Plano Diretor de Logística Sustentável, além de outros instrumentos de planejamento da Administração? ¹⁶	Sim	nc
O TR contempla definição do objeto, fundamentação da contratação, descrição da solução, requisitos da contratação, modelo de execução, modelo de gestão, critérios de medição e de pagamento, forma de seleção do fornecedor, estimativas do valor da contratação e, não se tratando de registro de preços, adequação orçamentária? ¹⁷	Sim	nc
Caso o TR contemple exigências de qualificação técnica ou econômica, elas foram justificadas no processo? ¹⁸	Sim	nc
Caso o TR contemple exigências de qualificação técnica, elas são específicas e objetivas?	Sim	nc
Caso o TR contemple exigências de qualificação técnica ou econômica e o objeto licitatório refira-se a contratações para: a) entrega imediata; b) contratações em valores inferiores a 1/4 (um quarto) do limite para dispensa de licitação para compras em geral, ou; c) contratações de produto para pesquisa e desenvolvimento até o valor de R\$324.122,46 (valor atualizado anualmente), houve justificativa para não dispensá-las? ¹⁹	Sim	nc
Ao final da elaboração do TR, houve avaliação quanto à necessidade de classificá-lo nos termos da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011? ²⁰	Não se aplica	
Foram utilizados os modelos padronizados de instrumentos contratuais da Advocacia-Geral da União, com eventuais alterações destacadas e justificadas, ou as contidas no catálogo eletrônico de padronização? ²¹	Sim	2788
Os autos estão instruídos com o edital da licitação? ²²	Sim	nc
Caso seja adotado o critério de julgamento por maior desconto, o preço estimado ou o máximo aceitável constado edital da licitação? ²³	Não se aplica	nc

Foi utilizado modelo padronizado de edital ou justificada sua não utilização? ²⁴	Sim	2603
Caso o objeto contemple itens com valores inferiores a R\$80.000,00, eles foram destinados às ME/EPPs e entidades equiparadas ou foi justificada a não exclusividade?	Sim	2603
Foi mantida no edital cláusula com índice de reajustamento de preços, com data-base vinculada à data do orçamento estimado? ²⁵	Sim	nc
Caso tenha sido vedada a participação de cooperativas, consta justificativa nos autos? ²⁶	Sim	2603
Caso tenha sido vedada a participação de consórcios, consta justificativa nos autos? ²⁷	Sim	2603

VERIFICAÇÃO RELATIVA À PESQUISA DE PREÇOS E ÀS QUESTÕES ORÇAMENTÁRIAS PARA COMPRAS E SERVIÇOS EM GERAL	Atende plenamente a exigência?	Indicação do local do processo em que foi atendida a exigência (doc. / fls. / SEI)
Consta orçamento estimado com as composições detalhadas dos preços utilizados para sua formação? ²⁸	Sim	42
Foi certificado que o valor previamente estimado da contratação está compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto? ²⁹	Sim	42
Foi certificado que o estimado preço foi obtido com base em pelo menos três preços ou houve justificativa pelo gestor responsável e aprovada pela autoridade competente para a hipótese excepcional em que não for respeitado referido número mínimo? ³⁰	Sim	42
Caso o preço tenha sido obtido unicamente com base nos sistemas oficiais de governo, como Painel de Preços ou banco de preços em saúde, foi certificado que o valor estimado não é superior à mediana do item nos sistemas consultados? ³¹	Sim	42
A pesquisa de preços contém, no mínimo, I - descrição do objeto a ser contratado;II - identificação do(s) agente(s) responsável(is) pela pesquisa ou, se for o caso, da equipe de planejamento;III - caracterização das fontes consultadas;IV - série de preços coletados;V - método estatístico aplicado para a definição do valor	Sim	42

estimado;VI - justificativas para a metodologia utilizada, em especial para a desconsideração de valores inconsistentes, inexequíveis ou excessivamente elevados, se aplicável;VII - memória de cálculo do valor estimado e documentos que lhe dão suporte; eVIII - justificativa da escolha dos fornecedores, no caso da pesquisa direta de que dispõe o inciso IV do art. 5º da IN Seges 65/2021? ³²		
Foi certificado que foram priorizados na pesquisa de preços os sistemas oficiais de governo, como Paineis de Preços ou banco de preços em saúde, e contratações similares feitas pela Administração Pública, ou justificada a impossibilidade de utilização dessas fontes? ³³	Sim	42
Caso a pesquisa tenha se baseado em contratações similares feitas pela Administração Pública e já concluídas, a conclusão ocorreu em prazo inferior a 1 (um) ano à data da pesquisa de preços ou houve a devida justificativa para a utilização excepcional de preços de contratação concluída há mais de um ano? ³⁴	Sim	nc
Nos casos de utilização de pesquisa direta com fornecedores, na hipótese em que ela for cabível, foi observado o número mínimo de consulta a três fornecedores ou foram instruídos os autos com as devidas justificativas? ³⁵	Sim	42
Nos casos de utilização de pesquisa direta com fornecedores, foi certificada a observância de os orçamentos obtidos serem datados no máximo com 6 meses de antecedência da data prevista para divulgação do edital ou certificado que haverá a devida atualização caso ultrapassado esse prazo? ³⁶	Sim	96
Caso realizada pesquisa direta com fornecedores, foi certificado que o prazo de resposta concedido foi compatível com a complexidade do objeto da licitação? ³⁷	Sim	71
Caso realizada pesquisa direta com fornecedores, foi certificado que os orçamentos contêm: a) descrição do objeto, valor unitário e total; b) número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente; c) endereços físico e eletrônico e telefone de contato;d) data de emissão; ee) nome completo e identificação do responsável? ³⁸	Sim	71
Caso realizada pesquisa direta com fornecedores, foi certificado que a consulta	Sim	42

conteve informação das características da contratação contidas no art. 4º da IN Seges 65/2021, com vistas à melhor caracterização das condições comerciais praticadas para o objeto a ser contratado? ³⁹		
Caso realizada pesquisa direta com fornecedores, consta dos autos a relação de fornecedores que foram consultados e não enviaram propostas como resposta à solicitação feita? ⁴⁰	Sim	nc
Consta dos autos a motivação sobre o momento da divulgação do orçamento da licitação? ⁴¹	Sim	nc
Tratando-se de atividade de custeio, foi certificada a observância do art. 3º do Decreto 10.193/19? ⁴²	Sim	42
Tratando-se de contratação que envolva a criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa, constam dos autos estimativa do impacto orçamentário-financeiro e declaração sobre adequação orçamentária e financeira? ⁴³	Não se aplica	nc

VERIFICAÇÃO ESPECÍFICA PARA AQUISIÇÕES	Atende plenamente a exigência?	Indicação do local do processo em que foi atendida a exigência (doc. / fls. / SEI etc.)
Se o objeto a ser contratado for bem de consumo, foi certificado que não se enquadra como bem de luxo? ⁴⁴	Sim	1347/2626
Foi certificado que a aquisição e pagamento observarão condições semelhantes às do setor privado ou houve justificativa para não observância dessas condições? ⁴⁵	Sim	1347/2626
Há justificativa para não utilização de sistema de registro de preços? ⁴⁶	Não	
Foi certificado que a determinação do quantitativo a ser adquirido considerou a estimativa de consumo e utilização prováveis, com base em técnica adequada? ⁴⁷	Sim	39
Há manifestação sobre o atendimento do princípio da padronização? ⁴⁸	Sim	nc
Há manifestação sobre o atendimento do princípio do parcelamento? ⁴⁹	Sim	1460
Caso o objeto contemple item de aquisição de bens de natureza divisível, com valor superior a R\$80.000,00, foi prevista a cota reservada ou justificada sua não previsão?	Sim	1347/2626

No caso da cota reservada, a divisão do quantitativo destinado à cota procurou observar o limite percentual de até 25% do total, independentemente do valor da cota?	Sim	1477
Há manifestação sobre a compatibilidade da despesa estimada com a prevista nas leis orçamentárias? ⁵⁰	Sim	1482
Consta informação do uso ou justificativa para não utilização de catálogo eletrônico de padronização? ⁵¹	Sim	nc
Caso haja indicação de marca ou modelo, consta justificativa para a indicação? ⁵²	Sim	nc
Havendo vedação de determinada marca ou produto, foi indicada a existência de processo administrativo em que esteja comprovado que não atendem às necessidades da Administração? ⁵³	Sim	nc
Há certificação no ETP ou nos autos de que a opção pela aquisição é mais vantajosa do que eventuais alternativas, como a locação de bens? ⁵⁴	Sim	nc

VERIFICAÇÃO ESPECÍFICA PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL	Atende plenamente a exigência?	Indicação do local do processo em que foi atendida a exigência (doc. / fls. / SEI etc.)
Houve manifestação quanto à observância do princípio da padronização? ⁵⁵	Sim	Nc
Houve manifestação quanto à observância do princípio do parcelamento? ⁵⁶	sim	nc
Consta informação do uso ou justificativa para não utilização de catálogo eletrônico de padronização? ⁵⁷	Não se aplica	
Foi certificado que os serviços a serem contratados se enquadram como as atividades materiais acessórias, instrumentais ou complementares aos assuntos que constituam área de competência legal do órgão ou da entidade? ⁵⁸	Não se aplica	
Tratando-se de serviços de manutenção e assistência técnica, o edital definiu o local da realização dos serviços? ⁵⁹	Não se aplica	
Caso o edital tenha previsto valores mínimos de salário, foi certificado que não houve fixação em valor inferior ao definido em lei ou ato normativo? ⁶⁰	Não se aplica	
Foi observada a vedação de definir forma de pagamento mediante exclusivo reembolso dos salários pagos? ⁶¹	Não se aplica	
Foi observada a vedação de exigência que constitua intervenção indevida da Administração na gestão	Não se aplica	

interna do contratado? ⁶²		
Consta do edital que durante a vigência do contrato é vedado ao contratado contratar cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do órgão ou entidade contratante ou de agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato? ⁶³	Sim	2603
Caso a Administração pretenda contratar mais de uma empresa para a execução do objeto, está atestado nos autos que (i) não há perda de economia de escala, (ii) é possível e conveniente a execução simultânea e (iii) há controle individualizado para a execução de cada contratado? ⁶⁴	Sim	nc

¹ Obs.: Dispõe a ON-AGU 2/2009: “os instrumentos dos contratos, convênios e demais ajustes, bem como os respectivos aditivos, devem integrar um único processo administrativo, devidamente autuado em sequência cronológica, numerado, rubricado, contendo cada volume os respectivos termos de abertura e encerramento.”

² Decreto nº 8.539/2015 e art. 12, VI, da Lei 14133/21

³ Art. 7º, *caput*, da Lei 14133/21

⁴ Art. 7º, §1º, da Lei 14133/21. Art. 12 do Decreto 11246/22.

⁵ O DFD é documento obrigatório que deve constar em qualquer processo de contratação, conforme art. 12, VII, e art. 72, I, da Lei 14133/21. A regra é que o DFD já tenha sido elaborado para os fins do PCA. Neste caso, é salutar que haja a juntada de sua cópia nos autos. Entretanto, nos casos previstos no art. 7º do Decreto nº 10.947/22, há a dispensa do registro da contratação no plano anual, o que implica na não elaboração, naquela oportunidade, do DFD. Então, nesta hipótese, o DFD constará apenas do processo de contratação direta, conforme art. 12, VII e §1º, da Lei 14133/21 e art. 7º do Decreto 10947/22, já citados.

⁶ Destaque-se que, para as contratações da Lei nº 14133/21, aplica-se, quanto ao Plano de Contratações Anual, apenas o Decreto nº 10947/22 e não a IN SEGES/ME nº 1/2019, conforme Nota n. 00001/2021/CNMLC/CGU/AGU. Quanto a esse Decreto, atentar para as exceções da obrigatoriedade de registro dispostas no seu art. 7º, informações classificadas como sigilosas, as contratações feitas por suprimento de fundos e pequenas compras e serviços de pronto pagamento do art. 95, §2º, todos da Lei nº 14133/21.

⁷ Art. 18 da Lei 14133/21

⁸ Art. 18, §1º, da Lei 14133/21

⁹ Art. 18, §§ 1º e 2º, da Lei 14133/21.

Obs.: os incisos obrigatórios são:

“I - descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público;

[...]

IV - estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala;

[...]

VI - estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação;

[...]

VIII - justificativas para o parcelamento ou não da contratação;

[...]

XIII - posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.”

¹⁰ Art. 18, X, da Lei nº 14133/21. Cabe ressaltar que a análise de riscos não se confunde com a matriz de alocação de riscos, já que aquela é ato interno de planejamento da contratação, enquanto esta é cláusula contratual de pactuação de riscos com o contratado.

¹¹ Art. 18, §2º, da Lei 14133/21

¹² Art. 5º e art. 11, I e IV, da Lei 14133/21

Obs.: Recomenda-se a consulta ao “Guia Nacional de Licitações Sustentáveis”, da CGU/AGU, que contém orientações indispensáveis para a contratação de determinados objetos.

¹³ Art. 18, II, da Lei 14133/21; IN ME nº 81/2022.

¹⁴ Art. 4º da IN ME nº 81/2022.

¹⁵ Art. 19, IV e § 2º, da Lei 14133/21; Enunciado nº 6 do Manual de Boas Práticas Consultivas; art. 9º, §3º, da IN ME nº 81/2022.

¹⁶ Art. 7º da IN ME nº 81/2022.

¹⁷ Art. 9º da IN ME nº 81/2022. Embora os modelos devam contemplar todos esses elementos, é recomendável conferir se eles estão presentes na versão final.

¹⁸ art. 18, inciso IX, da Lei nº 14.133, de 2021.

¹⁹ O artigo art. 37, inciso XXI da Constituição Federal, preceitua que “o processo de licitação pública... somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações”. Já o art. 70, III estabelece que as exigências de habilitação poderão ser dispensadas nos casos especificados no item da lista de verificação. A combinação da disposição constitucional com a disposição legal resulta que as exigências de qualificação técnica e econômica nas situações retratadas no art. 70, III, deve ser excepcional e justificada.

²⁰ Art. 10 da IN ME nº 81/2022.

²¹ Art. 19, IV e § 2º, da Lei 14133/21; Enunciado nº 6 do Manual de Boas Práticas Consultivas.

²² Art. 18, V, da Lei 14133/21.

²³ Art. 24, par. ún., da Lei 14133/21.

²⁴ Art. 19, IV e §2º, e art. 25, §1º, da Lei nº 14.133/21.

²⁵ Art. 25, §7º, da Lei nº 14.133/21. Embora os modelos de editais devam trazer essa cláusula, o item da Lista é uma cautela para confirmar que a versão final manteve essa cláusula obrigatória.

²⁶ Art. 9º, I, “a”, e art. 16 da Lei nº 14.133/21.

²⁷ Art. 9º, I, “a”, e art. 15 da Lei nº 14.133/21.

²⁸ Art. 18, IV, da Lei 14133/21. Art. 9º da IN Seges 65/21, c.c. art. 30, X, da IN Seges 5/2017;

²⁹ Art. 23 da Lei 14133/21.

³⁰ Art. 6º, §5º, da IN Seges nº 65/21.

³¹ Art. 6º, §6º, da IN Seges nº 65/21.

³² Art. 3º da IN Seges 65/21.

³³ Art. 5º e §1º da IN Seges nº 65/21.

³⁴ Art. 5º, II, da IN Seges 65/21.

³⁵ Art. 5º, IV, e art. 6º, §5º, da IN Seges 65/21.

³⁶ Art. 5º, IV, da IN Seges 65/21.

³⁷ Art. 5º e §2º, inc. I, da IN Seges 65/21.

³⁸ Art. 5º e §2º, inc. II, da IN Seges 65/21.

³⁹ Art. 5º e §2º, inc. III, da IN Seges 65/21. Prevê o art. 4º da IN Seges 65/21, referido no item: "Art. 4º Na pesquisa de preços, sempre que possível, deverão ser observadas as condições comerciais praticadas, incluindo prazos e locais de entrega, instalação e montagem do bem ou execução do serviço, quantidade contratada, formas e prazos de pagamento, fretes, garantias exigidas e marcas e modelos, quando for o caso, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto."

⁴⁰ Art. 5º e §2º, inc. IV, da IN Seges 65/21.

⁴¹ Art. 18, XI, da Lei 14133/21. Art. 10 da IN Seges 65/2021.

⁴² Prevê o art. 3º do referido Decreto: "Art. 3º A celebração de novos contratos administrativos e a prorrogação de contratos administrativos em vigor relativos a atividades de custeio serão autorizadas em ato do Ministro de Estado ou do titular de órgão diretamente subordinado ao Presidente da República. § 1º Para os contratos de qualquer valor, a competência de que trata o caput poderá ser delegada às seguintes autoridades, permitida a subdelegação na forma do § 2º: I - titulares de cargos de natureza especial; II - dirigentes máximos das unidades diretamente subordinadas aos Ministros de Estado; e III - dirigentes máximos das entidades vinculadas. § 2º Para os contratos com valor inferior a R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais), a competência de que trata o caput poderá ser delegada ou subdelegada aos subsecretários de planejamento, orçamento e administração ou à autoridade equivalente, permitida a subdelegação nos termos do disposto no § 3º. § 3º Para os contratos com valor igual ou inferior a R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), a competência de que trata o caput poderá ser delegada ou subdelegada aos coordenadores ou aos chefes das unidades administrativas dos órgãos ou das entidades, vedada a subdelegação."

⁴³ Art. 16, I e II, da LC 101/2000. Obs. 1: ON AGU 52/2014: "As despesas ordinárias e rotineiras da administração, já previstas no orçamento e destinadas à manutenção das ações governamentais preexistentes, dispensam as exigências previstas nos incisos I e II do art. 16 da Lei Complementar 101, de 2000".

⁴⁴ Art. 20 da Lei 14133/21. Decreto nº 10818/21.

⁴⁵ Art. 40, I, da Lei 14133/21

⁴⁶ Art. 40, II, da Lei 14133/21

⁴⁷ Art. 40, III, da Lei 14133/21

⁴⁸ Art. 40, V, "a", da Lei 14133/21

⁴⁹ Art. 40, V, "b", da Lei 14133/21

⁵⁰ Art. 40, V, "c", da Lei 14133/21

⁵¹ Art. 19, §2º, e art. 40, §1º, da Lei 14133/21

⁵² Art. 41, I, da Lei 14133/21

⁵³ Art. 41, III, da Lei 14133/21

⁵⁴ Art. 44 da Lei 14133/21

⁵⁵ Art. 47, I, da Lei 14133/21

⁵⁶ Art. 47, II, da Lei 14133/21

⁵⁷ Art. 19, §2º, e art. 40, §1º, da Lei 14133/21

⁵⁸ Art. 48 da Lei 14133/21

⁵⁹ Art. 47, §2º, da Lei 14133/21

⁶⁰ Art. 48, II, da Lei 14133/21

⁶¹ Art. 48, III, da Lei 14133/21

⁶² Art. 48, VI, da Lei 14133/21

⁶³ Art. 48, parágrafo único, da Lei 14133/21

⁶⁴ Art. 49 da Lei 14133/21



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE MANAUS

Ofício nº 33-SALC/DIV AP ADM/SUBDIREÇÃO

Manaus-AM, 23 de Abril de 2024.

A Sua Senhoria a Senhora

██████████ ES FALCÃO

Advogada da União

Consultora Jurídica da União no Estado do Amazonas

Avenida Tefé nº: 611, Edifício Luís Higino de Souza Neto – Bairro Praça 14 de Janeiro

CEP: 69.020-090 Manaus/AM

Assunto: **Apreciação Jurídica.**

Senhora Consultora Jurídica da União no Estado do Amazonas,

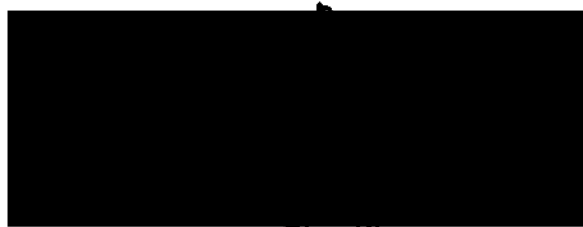
Encaminho a Vossa Senhoria o Processo Administrativo abaixo descrito, para exame por essa Consultoria Jurídica da União no Estado do Amazonas, da Lei nº 14.133, conforme formulário para tramitação:

DATA LIMITE: Prazo máximo para devolução da CJU/AM, a fim de não prejudicar a contratação.	TERMO ADITIVO DATA LIMITE: FLS: 2895
E-mail: licitahmam@gmail.com	Telefone: ██████████
NUP: 64581.033234/2023-27	Nº de volumes: XV
Valor: R\$ 20.781.789,90	Modalidade: Pregão Eletrônico SRP 01/2024
Prazo:	Sigla do Órgão: HMAM
MODELOS DA AGU	
EDITAL E ANEXO: Foram adotados? (X) SIM () NÃO	
Qual o modelo utilizado: Edital maio/2023; TR dezembro/2023; ATA maio/2023; Contrato maio/2023	
Houve alteração? não	Relacionar os itens modificados:
Assunto / Objeto: Aquisição de material de consumo hospitalar, para atender as necessidades do Hospital Militar de Área de Manaus	
IDENTIFICAÇÃO DO TEMA: AQUISIÇÕES	

AQUISIÇÕES – Processos e consultas relativas à aquisição onerosa de bens mediante fornecimento único ou parcelado, ainda que a aquisição seja o meio necessário à execução direta de outra atividade ou empreendimento do órgão licitante.	X	OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA - Processos e consultas relativas a contratações de obras e serviços de engenharia, comuns ou especiais, que necessitem da participação e do acompanhamento dos profissionais cujo exercício das atividades seja fiscalizado pelo Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia (CONFEA) ou pelo Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR), incluindo os serviços vinculados de fiscalização.	
SERVIÇOS COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA - Processos e consultas relativas à contratação de serviços com a disponibilização de trabalhadores da empresa nas instalações da administração pública, mesmo nas hipóteses de haver fornecimento de bens necessários à execução do serviço.		PATRIMÔNIO - Processos e consultas que tratem do patrimônio imobiliário da União, incluindo os procedimentos de transferência, onerosa ou não, bem como os atos antecedentes necessários.	
SERVIÇOS SEM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA - Processos e consultas relativas à contratação de serviços sem a disponibilização de trabalhadores da empresa nas instalações da administração pública, mesmo nas hipóteses de haver fornecimento de bens necessários à execução do serviço.		RESIDUAL - Processos e consultas cujo tema não se enquadre nos demais.	
CONCILIAÇÃO E REPRESENTAÇÃO EXTRAJUDICIAL - Processos ou documentos referentes aquisição de material para as Clínicas demandantes.			
OBSERVAÇÃO:			

Certifico o SOBRESTAMENTO do processo NUP 64581.033234/2023-27, objetivando auxiliar a verificação e análise por parte dessa CJU/AM, assumindo o compromisso da não movimentação do mesmo a partir de 23/04/2024.

Atenciosamente,




Ordenador de Despesas do H Mil A Manaus

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE MANAUS

TERMO DE ENCERRAMENTO DE VOLUME

Aos 23 dias do mês de maio do ano de 2023, procedemos ao encerramento deste volume n° XV do Processo n° 64581.033234/2023-27, contendo 97 folhas.


Membro da Comissão Permanente de Licitação